

Norma de Restauração de Ecossistemas

Uma norma Social e Ambiental Para
a Verificação de Campo da Restauração

Versão 3.1



Restauração de Ecossistemas Florestais – Norma de Verificação de Campo	
Título:	Norma de Restauração de Ecossistemas – Uma Norma Social e Ambiental para a Verificação de Campo de Iniciativas de Restauração
Escopo:	Global
Estado do documento ¹ :	Versão final 3.1
Data:	Maio de 2022
Período de consulta:	N/A
Organismo de homologação:	Como uma Norma independente, a aprovação de uma versão a ser utilizada para auditorias de verificação deverá ser aprovada pela Preferred by Nature. Entretanto, versões futuras podem ser utilizadas ou aprovadas por outros organismos.
Pessoa de contato:	Mateo Cariño Fraisse e Richard Zell Donovan
E-mail de contato:	mcarino@preferredbynature.org e pelicanzell@gmail.com



A Preferred by Nature adotou uma política de “Open Source” para compartilhar o que desenvolvemos para promover a sustentabilidade. Este trabalho é publicado sob a [licença Creative Commons Attribution Share-Alike 3.0](#). É concedida permissão, gratuitamente, a qualquer pessoa que obtenha uma cópia deste documento, para tratar o documento sem restrição, incluindo, entre outros, os direitos de uso, cópia, modificação, mesclagem, publicação, e/ou distribuir cópias do documento, sob as seguintes condições:

- O aviso de direitos autorais acima e este aviso de permissão devem ser incluídos em todas as cópias ou partes substanciais do documento. Gostaríamos de receber uma cópia de qualquer versão modificada.
- Você deve creditar a Preferred By Nature e incluir um link visível para o nosso site www.preferredbynature.org.

¹ A melhoria iterativa ou contínua desta Norma acontecerá pelo menos uma vez a cada cinco anos, embora se justificadas com base no uso e na prática, outras mudanças devem acontecer mais cedo.

Conteúdo

Acrônimos	4
Glossário.....	5
Introdução	14
Intenção em termos de escala e aplicação da Norma	14
Utilização dos indicadores “Core” (“Núcleo”) e “Continuous Improvement” (“Melhoria contínua”) .	15
Notas cautelares.....	16
Abordagem proposta.....	16
Lista de verificação	21
1 Planejamento	21
2 Posse, Direitos e Envolvimento	23
3 Implementação de campo	24
4 Monitoramento e Relatórios.....	27
Anexo I: Módulo das alterações climáticas (OPCIONAL)	29
Anexo II: Elementos ou princípios ilustrativos de estruturas existentes para Projeto de Restauração, Monitoramento ou Implementação.....	31
Anexo III: Referências (ainda não citadas).....	35

Acrônimos

AFI: Iniciativa de Accountability Framework (Quadro de Responsabilidade)

ANR: Assisted Natural Regeneration (Regeneração natural assistida)

BBOP): Business and Biodiversity Offsets Programme (Programa de Compensações de Negócios e Biodiversidade)

CATIE: Tropical Agricultural Research and Higher Education Center (Centro de Pesquisa Agrícola Tropical e Ensino Superior)

FAO: Food and Agriculture Organization (Organização de Alimentos e Agricultura)

FPIC: Free, Prior and Informed Consent (Consentimento livre, prévio e informado)

FRA: Forest Resources Assessment (Avaliação de Recursos Florestais)

FLR: Forest Landscape Restoration (Restauração da Paisagem Florestal)

FSC: Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal)

GPFLR: Global Partnership on Forest and Landscape Restoration (Parceria global sobre restauração florestal e paisagística)

HCSA: High Carbon Stocks Approach (Abordagem de altos estoques de carbono)

HCV(s): High Conservation Value(s) [Alto(s) valor(es) de conservação]

ITTO: International Tropical Timber Organization (Organização Internacional de Madeira Tropical)

NTFPs: Non-timber Forest Products (Produtos florestais não madeireiros)

PEFC: Programme for the Endorsement of Forest Certification (Programa de Apoio à Certificação Florestal)

PPE: Personal Protective Equipment (Equipamento de proteção individual)

RM: Restoration Manager (Gestor de restauração)

ROAM: Restoration Opportunities Assessment Methodology (Metodologia de avaliação de oportunidades de restauração)

RRI: Rights and Resources Initiative (Iniciativa de direitos e recursos)

RSPO: Roundtable for Sustainable Palm Oil (Mesa redonda para óleo de palma sustentável)

SAS: Sustainable Agriculture Standard (Norma de agricultura sustentável)

SER: Society for Ecological Restoration (Sociedade para restauração ecológica)

SH&C: Smallholder and Community (projects) (Pequenos proprietários e comunidade (projetos))

SMEs: Small and Medium Enterprises (Pequenas e médias empresas - PME)

UNDRIP: United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples (Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas)

WHO: World Health Organization (Organização Mundial da Saúde - MS)

WRI: World Resources Initiative (Iniciativa de recursos mundiais)

Glossário

Partes interessadas afetadas*²: Qualquer pessoa, grupo de pessoas ou entidade que possa estar ou seja suscetível de estar sujeita aos efeitos das atividades de uma Unidade de Gestão. Exemplos incluem, entre outros (por exemplo, no caso de proprietários de terras à jusante), pessoas, grupos de pessoas ou entidades localizadas no bairro da Unidade de Gestão. A seguir estão exemplos de partes interessadas afetadas:

- Comunidades locais
- Povos indígenas
- Trabalhadores
- Moradores da floresta
- Vizinhos
- Proprietários de terras à jusante
- Processadores locais
- Empresas locais
- Titulares de direitos de posse e uso, incluindo proprietários de terras
- Organizações autorizadas ou conhecidas por agir em nome das partes interessadas afetadas, como por exemplo, ONGs sociais e ambientais, sindicatos, etc.

Agroflorestal: um sistema dinâmico de gestão de recursos naturais, como base ecológica que, por meio da integração de árvores em fazendas e na paisagem agrícola, diversifica e sustenta a produção para aumentar os benefícios sociais, econômicos e ambientais para os usuários de terras em todos os níveis (Fonte: FAO, <http://www.fao.org/forestry/agroforestry/80338/en/>)

Espécies alienígenas (exóticas) - Uma espécie, sub-espécie ou táxon inferior, introduzidos fora da sua distribuição natural passada ou presente; inclui qualquer parte, gametas, sementes, ovos, ou propágulos de tais espécies que poderiam sobreviver e subsequentemente se reproduzir. (Fonte: Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD), Programa de Espécies Exóticas Invasivas. Glossário de Termos conforme fornecido no site da CBD.)

Regeneração Natural Assistida (Assisted Natural Regeneration, ANR): A ANR é um método simples de restauração de baixo custo que pode aumentar eficazmente a produtividade e as funções do ecossistema de terras desmatadas ou degradadas. O método visa acelerar, em vez de substituir, os processos de sucessão naturais, removendo ou reduzindo barreiras à regeneração natural, como a degradação do solo, a competição com espécies de ervas daninhas e distúrbios recorrentes (por exemplo, fogo, pastejo e colheita de madeira). (Fonte: FAO, <http://www.fao.org/forestry/anr/en/>)

Produtos químicos: No Quadro de Sustentabilidade, os produtos químicos são amplamente definidos como compostos ou substâncias distintas, que foram preparados ou purificados artificialmente. Os produtos químicos, neste contexto, podem incluir diferentes tipos de agroquímicos, como pesticidas, herbicidas, inseticidas, fungicidas, bem como fertilizantes. Também podem incluir outros produtos químicos utilizados no processamento e fabricação de produtos agrícolas ou florestais. (Ver também a definição de *produtos químicos proibidos* neste documento).

Criança: Qualquer pessoa com menos de 15 anos de idade, a menos que a idade mínima para o trabalho ou escolaridade obrigatória seja superior pela legislação local, caso em que a idade mais elevada estipulada se aplica nessa localidade.

(Fonte: [Social Accountability Standard 8000- 2014 \(Norma de Responsabilidade Social 8000-2014.\)](#))

² Todos os termos abrangidos pelo asterisco (*) são obtidos ou adaptados do Glossário de Termos do FSC (FSC-STD-01-002, atualizado em 19 de outubro de 2017)

Trabalho infantil: O termo “trabalho infantil” é muitas vezes definido como trabalho que priva as crianças de sua infância, de seu potencial e de sua dignidade, e que é prejudicial ao desenvolvimento físico e mental.

Refere-se ao trabalho que:

- é mentalmente, física, social ou moralmente perigoso e prejudicial para as crianças; e
- interfere com a escolaridade por:
 - privá-los da oportunidade de frequentar a escola;
 - obrigando-os a deixar a escola prematuramente; ou
 - exigir que eles tentem combinar a frequência escolar com um trabalho excessivamente longo e pesado.

De acordo com as normas internacionais de trabalho, um menor, com idade entre 12 e 15 anos, pode trabalhar, paralelamente ao estudo, numa exploração agrícola de propriedade ou operada por esse pai ou pessoa que esteja no lugar de seus pais [um tutor], se as seguintes condições forem atendidas:

- O menor informa livremente o seu desejo de ajudar e aprender na propriedade agrícola da família, se entrevistado fora da fazenda
- O trabalho ocorre fora do período de escolaridade
- O trabalho é supervisionado sempre por um pai ou tutor
- O trabalho não ocorre à noite, não consiste de tarefas de elevação pesadas ou condições de trabalho perigosas, definidas como:
 - Operar ou ajudar a operar tecnicamente qualquer tipo de máquina, incluindo tratores e motores
 - Trabalhar em uma escada ou andaime (pintura, reparo ou construção de estruturas, poda de árvores, colheita de frutas, etc.) a uma altura de mais de 2 metros
 - Trabalhar em um espaço confinado (por exemplo, silo ou um armazenamento projetado para reter uma atmosfera deficiente de oxigênio ou tóxica)
 - Manuseio ou aplicação de qualquer tipo de produtos químicos agrícolas

Os requisitos acima se aplicam também às escolas agrícolas - aprendizes e estudantes que possam estar presentes nas propriedades agrícolas.

Nem todo o trabalho feito por crianças deve ser classificado como trabalho infantil que deva ser direcionado para a eliminação. A participação de crianças ou adolescentes no trabalho que não afete a sua saúde e desenvolvimento pessoal ou que não interfira na escolaridade é geralmente considerada como algo positivo. Isso inclui atividades como ajudar seus pais em casa, ajudar em um negócio familiar ou ganhar dinheiro fora do horário escolar e durante as férias escolares. Estes tipos de atividades contribuem para o desenvolvimento das crianças e para o bem-estar das suas famílias; proporcionam-lhes competências e experiência e ajudam a prepará-las para serem membros produtivos da sociedade durante a sua vida adulta. (Fonte: [International Labour Organization \(Organização Internacional do Trabalho\)](#))

Trabalho infantil, pior forma de: Embora o trabalho infantil assuma muitas formas diferentes, uma prioridade é eliminar sem demora as piores formas de trabalho infantil, como definidas no artigo 3 da Convenção n.º 182 da OIT:

- (a) todas as formas de escravidão ou práticas semelhantes à escravidão, como a venda e o tráfico de crianças, a escravidão por dívida e a servidão e o trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para uso em conflitos armados;
- (b) o uso, aquisição ou oferta de uma criança para prostituição, para a produção de pornografia ou para performances pornográficas;

(c) a utilização, aquisição ou oferta de uma criança para atividades ilícitas, nomeadamente para a produção e o tráfico de drogas, como definidos nos tratados internacionais pertinentes;

trabalho que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que é realizado, seja suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças. (Fonte: [Worst Forms of Child Labour Convention, 1999 \(No. 182\) Convenção das piores formas de trabalho infantil, 1999 \(nº 182\)](#)).

Envolvimento culturalmente apropriado*: meios/abordagens de divulgação para grupos-alvo que estejam em harmonia com os costumes, valores, sensibilidades e modos de vida do público-alvo.

Direitos consuetudinários*: direitos que resultam de uma longa série de ações habituais ou consuetudinárias, constantemente repetidas, que, por essa repetição e por uma aquiescência ininterrupta, adquiriram a força de uma lei dentro de uma unidade geográfica ou sociológica.

Discriminação: qualquer distinção, exclusão ou preferência feita com base na raça, origem nacional ou territorial ou social, casta, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, filiação sindical, opiniões políticas, idade ou qualquer outro problema.

(Fonte: [Convenção OIT 111 \(ILO Convention 111\)](#))

Exemplos incluem discriminação baseada em:

- a) raça, cor, sexo, idade, orientação sexual, gênero, casta, religião, opinião política, extração nacional ou origem social;
- b) nacionalidade ou estatuto migratório;
- c) estado civil;
- d) condição médica;
- e) condição familiar, incluindo mulheres grávidas e pais com filhos, ou qualquer outro status protegido, conforme incluído nas leis aplicáveis;
- f) ser membro ou ser um organizador de uma organização de trabalhadores;
- g) ter apresentado reclamações dentro dos mecanismos de reclamações ou descontentamento;

(Fonte: [Sustainable Agriculture Standard \(Norma sobre Agricultura Sustentável\)](#))

Restauração ecológica: O processo de auxiliar na recuperação de um ecossistema que tenha sido degradado, danificado ou destruído. (A restauração do ecossistema é às vezes usada de forma intercambiável com a restauração ecológica, mas a restauração ecológica sempre aborda a conservação da biodiversidade e a integridade ecológica, enquanto algumas abordagens para a restauração do ecossistema podem se concentrar apenas na entrega de serviços ecossistêmicos.) (Fonte: International Principles and Standards for the Practice of Ecological Restoration. (Princípios e normas internacionais para a prática da Restauração Ecológica.) Segunda edição: Setembro de 2019. Society for Ecological Restoration. (Sociedade para Restauração Ecológica).

Fertilizante: substâncias orgânicas ou inorgânicas contendo elementos químicos que melhoram o crescimento das plantas e a fertilidade do solo. Em fertilizantes inorgânicos ou minerais, os nutrientes são sais inorgânicos, obtidos por extração e/ou processos físicos e químicos. Os três nutrientes primários da planta são nitrogênio, fósforo e potássio. (Fonte: OECD (OCDE). <https://stats.oecd.org/glossary/detail.asp?ID=947><https://stats.oecd.org/glossary/detail.asp?ID=947>)

Restauração do ecossistema³: restauração de ecossistemas significa auxiliar na recuperação de ecossistemas que foram degradados ou destruídos, bem como conservar os ecossistemas que ainda estão intactos. Ecossistemas mais saudáveis, com uma biodiversidade mais rica, produzem maiores benefícios, como solos mais férteis, maiores rendimentos de madeiras e peixes, e maiores reservas de gases de efeito estufa. A restauração pode acontecer de muitas maneiras – por exemplo, através de plantio ativo ou remoção de pressões para que a natureza possa se recuperar por conta própria. Nem sempre é possível – ou desejável – devolver um ecossistema ao seu estado original. Ainda precisamos de terras agrícolas e de infraestruturas, por exemplo, em terras que já foram florestas e ecossistemas, como as sociedades, precisam de se adaptar a um clima em mudança⁴. (Fonte: UN Decade on Restoration (Década das Nações Unidas sobre a Restauração), <https://www.decadeonrestoration.org/frequently-asked-questions>)

Floresta: Terras que abrangem mais de 0,5 hectare com árvores superiores a 5 metros e uma cobertura de dossel de mais de 10 por cento, ou árvores capazes de atingir esses limiares in situ. Não inclui terras que são predominantemente utilizadas como terras agrícolas ou urbanas.

No contexto do Padrão de Restauração do Ecossistema, diferenciação é feita entre *floresta natural* e plantação. (Fonte: [Food and Agriculture Organization of the United Nations \(Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura\)](#))

Degradação florestal: a degradação florestal é definida como o resultado da atividade humana que causa uma redução ou perda da produtividade biológica ou econômica e da complexidade dos ecossistemas florestais, resultando na redução a longo prazo da oferta global de benefícios da floresta, que inclui a madeira, a biodiversidade e outros produtos ou serviços. (Fonte: UE. https://ec.europa.eu/environment/publications/proposal-regulation-deforestation-free-products_enhttps://ec.europa.eu/environment/publications/proposal-regulation-deforestation-free-products_en)

Free, Prior and Informed Consent (FPIC) (Consentimento livre, prévio e informado (CLPI): Uma condição legal em que uma pessoa ou comunidade possa ser dita como tendo dado seu consentimento a uma ação antes do seu início, com base em uma clara apreciação e compreensão dos fatos, implicações e consequências futuras dessa ação, e a posse de todos os fatos relevantes no momento em que o consentimento é dado. O consentimento livre, prévio e informado inclui o direito de conceder, modificar, reter ou retirar a aprovação. O FPIC é necessário antes da aprovação e/ou início de qualquer projeto que possa afetar as terras, territórios e recursos que os Povos Indígenas normalmente possuem, ocupam ou de outra forma usam em vista de seus direitos coletivos à autodeterminação e a suas terras, territórios, recursos naturais e propriedades relacionadas.

Compreender a terminologia associada ao FPIC pode ajudar as empresas a contribuir, facilitar, liderar e avaliar eficazmente os processos do FPIC:

- Livre: o consentimento é dado pelos povos indígenas afetados ou comunidades locais voluntariamente sem coerção, repressão e intimidação.
- Prévio: o consentimento é dado antes da atividade especificada ser autorizada ou iniciada.

³ A [definição do Accountability Framework \(Quadro de Responsabilidade\) também foi considerada \(o processo de auxiliar na recuperação de um ecossistema, e seus valores de conservação associados, que foi degradado, danificado ou destruído\), mas entende-se que se ela relaciona com danos ambientais e, portanto, o escopo mais amplo da ONU foi usado.](#)

⁴ NB: como afirmado na Década das Nações Unidas sobre a Estratégia de Restauração de Ecossistemas, a complexidade da restauração de ecossistemas impediu que organizações e governos globais alcancem consenso sobre uma definição de restauração de ecossistemas, qual terminologia usar consistentemente e quais princípios científicos deveriam ser adotados para restaurar ecossistemas de forma eficaz. Isso impediu a comunidade global de mapear uma visão clara de restauração do ecossistema para o futuro, com metas e objetivos detalhados para ecossistemas individuais. Isso também impediu que os líderes que trabalham em diferentes desafios globais que se beneficiariam substancialmente de iniciativas de restauração de ecossistemas em grande escala (como mudança climática, biodiversidade, segurança alimentar, segurança da água, pobreza e saúde humana) de falar sobre a oportunidade de restauração de ecossistemas globais de forma integrada.

- Informado: o consentimento é dado após os povos indígenas ou comunidades locais terem recebido as informações relevantes, oportunas e culturalmente apropriadas necessárias para tomar uma decisão plenamente informada.
- Consentimento: o IP/LC toma uma decisão coletiva para conceder ou reter a aprovação da atividade especificada.

(Fonte: [United Nations Office of the High Commissioner for Human Rights \(Escritório das Nações Unidas do Alto Comissariado para os Direitos Humanos\)](#))

Greenhouse Gas (GHG) (Gases de efeito estufa (GEE)): Um gás que contribui para o efeito de estufa natural. O Protocolo de Quioto abrange uma cesta de seis gases com efeito de estufa (GEE) produzidos por atividades humanas: dióxido de carbono, metano, óxido nitroso, hidrofluorcarbonetos, perfluorcarbonetos e hexafluoreto de enxofre. O Anexo I define que as emissões destes gases, tomadas em conjunto pelas partes, devem ser medidas em termos de equivalentes de dióxido de carbono com base no potencial de aquecimento global dos gases.

(Source : <https://www.eea.europa.eu/help/glossary/eea-glossary/greenhouse-gas>)

Povos indígenas: Pessoas e grupos de pessoas que se caracterizam por todos os seguintes pontos:

- A característica ou critério chave é a autoidentificação como Povos Indígenas a nível individual e a aceitação pela comunidade como seu membro;
- Continuidade histórica com sociedades pré-coloniais e/ou pré-colonizadoras;
- Forte ligação com territórios e recursos naturais circundantes;
- Cultura e crenças distintas;
- Forma grupos não dominantes da sociedade, e;
- Resolvem manter e reproduzir seus ambientes e sistemas ancestrais como povos e comunidades distintas.

(Fontes: OIT, Convenção dos Povos Indígenas e Tribais, 1989 (No. 169), Fórum Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas, Ficha informativa "Quem são Povos Indígenas" Outubro de 2007; Grupo das Nações Unidas para o Desenvolvimento, "Diretrizes sobre Questões dos Povos Indígenas" Nações Unidas 2009, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, 2008.)

Convenções fundamentais da OIT: As oito Convenções fundamentais da OIT são: [A Convenção sobre o Trabalho Forçado, 1930 \(nº 29\)](#), [a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado, 1957 \(nº 105\)](#), [a Convenção sobre a Liberdade de Associação e a Proteção do Direito de Organizar, 1948 \(nº 87\)](#), [a Convenção sobre o Direito de Organizar e a Negociação Coletiva, 1949 \(N.º 98\)](#), [Convenção sobre a Igualdade de Remuneração, 1951 \(N.º 100\)](#), [Convenção sobre a Discriminação \(Emprego e Ocupação\), 1958 \(N.º 111\)](#), [Convenção sobre a Idade Mínima, 1973 \(N.º 138\)](#), e [Convenção sobre as piores formas de trabalho infantil, 1999 \(N.º 182\)](#).

(Fonte: OIT)

Projetos de inserção: intervenções ao longo da cadeia de valor de uma empresa que são projetadas para gerar reduções de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e armazenamento de carbono, e ao mesmo tempo criar impactos positivos para comunidades, paisagens e ecossistemas. (Fonte: [International Platform for Insetting \(Plataforma Internacional para Inserção\)](#))

Gestão integrada de pragas, ervas daninhas e doenças: Consideração cuidadosa de todas as técnicas de controle de pragas, ervas daninhas e doenças disponíveis e subsequente integração de medidas adequadas que desencorajem o desenvolvimento de pragas, ervas daninhas, e as populações de doenças, incentivam populações benéficas e mantêm os pesticidas e outras

intervenções a níveis economicamente justificados e reduzem ou minimizam os riscos para a saúde humana e animal e/ou para o ambiente. Ela enfatiza o crescimento de ecossistemas saudáveis com o mínimo de perturbações possíveis e incentiva mecanismos de controle natural. (Fonte: Com base no FAO International Code of Conduct on Pesticide Management (Código Internacional de Conduta da FAO sobre a Gestão de Pesticidas) e <http://www.fao.org/pesticide-registration-toolkit/information-sources/terms-anddefinitions/terms-and-definitions-s>).

Espécies invasoras: Espécies que estão se expandindo rapidamente fora de sua faixa nativa. Espécies invasoras podem alterar as relações ecológicas entre espécies nativas e podem afetar a função do ecossistema e a saúde humana. (Fonte: Baseado na World Conservation Union (IUCN) (União Mundial de Conservação). Definições de glossário, conforme fornecidas no site da IUCN.)

Posse da terra: A posse da terra é a relação, seja legalmente ou habitualmente definida, entre as pessoas, como indivíduos ou grupos, com relação à terra. (Por conveniência, a "terra" é usada aqui para incluir outros recursos naturais, como água e árvores.) A posse da terra é uma instituição, ou seja, regras inventadas pelas sociedades para regular o comportamento. As regras de posse definem como os direitos de propriedade à terra devem ser alocados dentro das sociedades. Eles definem como o acesso é concedido aos direitos de uso, controle e transferência de terras, bem como responsabilidades e restrições associadas. Em termos simples, os sistemas de posse da terra determinam quem pode usar quais recursos por quanto tempo e sob que condições.

(Fonte: [Food and Agriculture Organization of the United Nations \(Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura\)](#))

Paisagem: Um mosaico geográfico composto por ecossistemas interagindo resultantes da influência de interações geológicas, topográficas, do solo, climáticas, bióticas e humanas em uma determinada área. (Fonte: Baseado na World Conservation Union (IUCN) (União Mundial de Conservação). Definições de glossário, conforme fornecidas no site da IUCN.)

Fuga: Emissões de gases com efeito de estufa fora da área do projeto como resultado da sua implementação. (Fonte: [UNFCCC](#))

Salário de vivência: a remuneração recebida por uma semana de trabalho padrão por um trabalhador em um lugar específico suficiente para proporcionar um padrão de vida decente para o trabalhador e sua família. Elementos de um padrão de vida decente incluem alimentos, água, habitação, educação, cuidados de saúde, transporte, vestuário e outras necessidades essenciais, incluindo provisão para eventos inesperados. (Fonte: [Global Living Wage Coalition](#))

Comunidades locais*: comunidades de qualquer dimensão que se encontrem na Unidade de Gestão ou adjacentes, E também aqueles que estão próximos o suficiente para ter um impactos significativo na economia ou nos valores ambientais da Unidade de Gestão ou para ter suas economias, direitos ou ambientes significativamente afetados pelas atividades de gestão ou os aspetos biofísicos da Unidade de Gestão.

Espécies nativas: espécies, sub-espécies ou táxon inferior, ocorrendo dentro de sua faixa natural (passado ou presente) e potencial de dispersão (isto é, dentro da faixa que ocupa naturalmente ou poderia ocupar sem introdução ou cuidados diretos ou indiretos por seres humanos). (Fonte: Convention on Biological Diversity (CBD), Invasive Alien Species Programme. (Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD), Programa de Espécies Exóticas Invasivas). Glossário de Termos conforme fornecido no site da CBD.)

Ecossistema natural: um ecossistema que se assemelha substancialmente - em termos de composição de espécies, estrutura e função ecológica - um que é ou seria encontrado em uma determinada área na ausência de grandes impactos humanos. Isso inclui ecossistemas gerenciados pelo homem, onde grande parte da composição, estrutura e função ecológica das espécies naturais estão presentes.

Os ecossistemas naturais incluem:

- em grande parte ecossistemas naturais “intocados” que não foram sujeitos a grandes impactos humanos na história recente
- Ecossistemas naturais regenerados que foram sujeitos a grandes impactos no passado (por exemplo, pela agricultura, pecuária, plantações de árvores ou exploração intensiva), mas onde as principais causas de impactos cessaram ou diminuíram consideravelmente e o ecossistema atingiu a composição, estrutura, e função ecológica semelhante aos ecossistemas naturais anteriores ou contemporâneos
- Ecossistemas naturais gerenciados (incluindo muitos ecossistemas que poderiam ser referidos como “semi-naturais”) onde grande parte da composição, estrutura e função ecológica do ecossistema estão presentes; isso inclui florestas naturais gerenciadas, bem como pastagens nativas ou pastagens que são, ou foram historicamente, pastoreadas por gado
- Ecossistemas naturais que foram parcialmente degradados por causas antropogênicas ou naturais (por exemplo, colheita, fogo, alterações climáticas, espécies invasoras, ou outros) mas onde a terra não foi convertida para outro uso e onde grande parte da composição, estrutura e função ecológica do ecossistema permanecem presentes ou se espera que se regenere naturalmente ou por manejo para restauração ecológica

(Fonte: [Accountability Framework definitions \(Definições do Quadro de Responsabilidade\)](#))

Floresta natural*: uma área florestal com muitas das principais características e elementos-chave dos ecossistemas nativos, como complexidade, estrutura e diversidade biológica, incluindo características do solo, flora e fauna, em que todas ou quase todas as árvores são espécies nativas, não classificadas como plantações. “Floresta natural” inclui as seguintes categorias:

- Floresta afetada pela colheita ou outros distúrbios, em que as árvores estão sendo ou foram regeneradas por uma combinação de regeneração natural e artificial com espécies típicas de florestas naturais naquele local, e onde muitas das características acima do solo e abaixo do solo da floresta natural ainda estão presentes. Em florestas boreais e temperadas do norte, que são naturalmente compostas por apenas uma ou poucas espécies arbóreas, uma combinação de regeneração natural e artificial para regenerar florestas da mesma espécie nativa, com a maioria das principais características e elementos-chave dos ecossistemas nativos desse sítio, não é por si só considerada como conversão às plantações.
- Florestas naturais que são mantidas por práticas de silvicultura tradicionais, incluindo regeneração natural ou assistida.
- Floresta secundária bem desenvolvida ou colonizadora de espécies nativas que tem regenerado em áreas não florestais.
- A definição de “floresta natural” pode incluir áreas descritas como ecossistemas arborizados, florestas e savanas.

A floresta natural não inclui terras que não são dominadas por árvores, que antes não eram florestas, e que ainda não contêm muitas das características e elementos dos ecossistemas nativos. A regeneração jovem pode ser considerada como floresta natural.

Não conformidade: Este termo refere-se ao não cumprimento de um requisito. Em palavras simples, isso significa que alguma parte do padrão não foi corretamente cumprida. A não conformidade é o termo em documentos ISO, enquanto geralmente a não conformância e a não conformidade são assimiladas para significar o mesmo. Opções semelhantes são usadas para o cumprimento positivo dos requisitos (conformância, conformidade).

Relatório de não conformidade (NCR): é o termo usado para descrever a documentação de uma não conformidade.

Não permanência: Refere-se à natureza temporária das remoções, uma vez que o carbono contido na biomassa das árvores está em risco contínuo de ser emitido para a atmosfera. (Fonte: [UNFCC](#))

Produtos florestais não madeireiros* (NTFPs): Todos os produtos florestais, exceto a madeira, incluindo outros materiais obtidos a partir de árvores, como resinas e folhas, bem como quaisquer outros produtos vegetais e animais. Exemplos incluem, entre outros, sementes, frutas, nozes, mel, palmeiras, plantas ornamentais e outros produtos florestais originários de uma matriz florestal.

Pesticida*: qualquer substância ou preparação utilizada para proteger plantas ou madeira ou outros produtos vegetais de pragas; no controle de pragas; ou ao fazer essas pragas inofensivas. Esta definição inclui inseticidas, rodenticidas, acaricidas, anti-moluscos, larvicidas, fungicidas e herbicidas.

Plantação: definida como povoamentos florestais estabelecidos pelo plantio ou/e semeadura no processo de arborização ou reflorestamento. Elas são de espécies introduzidas ou indígenas. Além disso, a estrutura e a diversidade das plantações são geralmente uniformes com povoamentos da mesma idade da mesma espécie, e geralmente não têm as características e funções de uma floresta natural.

(Fonte : FAO, FRA2000. <http://www.fao.org/3/y1997e/y1997e08.htm>)

Espécies raras: Espécies que são incomuns ou escassas, mas não classificadas como ameaçadas. Estas espécies estão localizadas em áreas geograficamente restritas ou habitats específicos ou são escassamente dispersas em grande escala. Eles são aproximadamente equivalentes à categoria IUCN (2001) de quase ameaçada (NT), incluindo espécies que estão perto de se qualificar para, ou que são suscetíveis de se qualificar para, uma categoria ameaçada em um futuro próximo. Elas também são aproximadamente equivalentes a espécies em perigo. (Fonte: Com base na IUCN (2001). Categorias e critérios da Lista Vermelha da IUCN: Versão 3.1. IUCN Species Survival Commission. (Comissão de sobrevivência de espécies da IUCN). IUCN. Gland, Suíça e Cambridge, Reino Unido.)

Ecosistema de referência: uma representação de um ecossistema nativo que é o alvo da restauração ecológica (como distinto de um local de referência). Um ecossistema de referência geralmente representa uma versão não degradada do ecossistema completo com sua flora, fauna e outros biota, elementos abióticos, funções, processos e estados de sucessão que poderiam ter existido no local da restauração não tiveram a degradação ocorrida e ajustados para acomodar condições ambientais alteradas ou previstas. (Fonte: Com base nos International Principles and Standards for the Practice of Ecological Restoration (Princípios e Padrões Internacionais para a Prática da Restauração Ecológica). Segunda edição: Setembro de 2019. Society for Ecological Restoration. (Sociedade para Restauração Ecológica).

Reflorestamento: Restabelecimento da floresta através do plantio e/ou semeadura deliberada em terras classificadas como floresta. (Fonte: FAO, FRA 2020 Termos e definições, <http://www.fao.org/forest-resources-assessment/en/>)

Gestor de restauração*: Pessoa ou organização que tenha sido atribuída a responsabilidade por proprietários de terras ou florestas para a gestão ou utilização de suas terras ou recursos florestais, incluindo projetos de planejamento operacional e restauração.

Reinserção de espécies nativas (wilding): esforço de conservação abrangente, muitas vezes em grande escala, focado em restaurar a biodiversidade sustentável e a saúde dos ecossistemas, protegendo áreas selvagens/selvagens centrais, proporcionando conectividade entre essas áreas e protegendo ou reintroduzindo predadores de ápice e espécies altamente interativas (espécies fundamentais). (Fonte: rewilding.org.)

Titulares de direitos: qualquer pessoa, grupo de pessoas ou entidade (tipicamente Povos Indígenas ou outras comunidades locais) que detenha direitos de uso consuetudinário ou legal, de acordo com as leis ou tradições nacionais da UNDRIP.

Projetos comunitários e pequenos proprietários: este termo abrange tanto os projetos de pequeno porte (abaixo de 100 ha) quanto os projetos gerenciados em nível comunitário por povos indígenas ou tradicionais.

Florestas de sucessão: florestas em processo de regeneração para um estado mais maduro, incluindo estados de sucessão precoces, médios ou tardios.

Espécies ameaçadas: Espécies que satisfaçam os critérios da IUCN (2001) para Vulneráveis (VU), Ameaçadas de Extinção (EN) ou Criticamente Ameaçadas de Extinção (CR) e que enfrentam um risco elevado, muito elevado ou extremamente elevado de extinção na natureza. (Fonte: Com base na IUCN). (2001). Categorias e critérios da Lista Vermelha da IUCN: Versão 3.1. IUCN Species Survival Commission. (Comissão de sobrevivência de espécies da IUCN). IUCN. Gland, Suíça e Cambridge, Reino Unido.)

Povos tradicionais: os povos tradicionais são grupos sociais ou povos que não se auto-identificam como indígenas e que afirmam direitos a suas terras, florestas e outros recursos baseados em costumes ou ocupação e uso tradicionais há muito estabelecidos. (Fonte: Forest Peoples Programme (Programa dos Povos da Floresta, Marcus Colchester, 7 de outubro de 2009).

Conhecimento tradicional: informações, know-how, habilidades e práticas que são desenvolvidas, sustentadas e passadas de geração em geração dentro de uma comunidade, muitas vezes fazendo parte de sua identidade cultural ou espiritual (Fonte: Com base na definição da World Intellectual Property Organization (WIPO) (Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Definição do Glossário conforme fornecido em Policy / Traditional Knowledge (Política / Conhecimento Tradicional no site da OMPI).

Validação: no caso de um projeto de restauração para o qual as atividades de gestão apenas tenham sido iniciadas recentemente e a conformidade com esta Norma ainda não possa ser totalmente demonstrada, confirmação por um organismo de validação/verificação através da avaliação de que o projeto cumpre todos os outros requisitos aplicáveis desta Norma e tem um plano credível que provavelmente conduzirá à verificação na próxima avaliação (Fonte: Adaptado do Glossário: Termos CDM, Versão 09.1. Clean Development Mechanism (Mecanismo de desenvolvimento limpo); https://cdm.unfccc.int/Reference/Guidclarif/glos_CDM.pdf)

Verificação: A avaliação e a determinação ex pós por um organismo de validação/verificação de que o projeto está em conformidade com esta Norma (Fonte: Adaptado do Glossário: Termos CDM, Versão 09.1. Clean Development Mechanism (Mecanismo de desenvolvimento limpo); https://cdm.unfccc.int/Reference/Guidclarif/glos_CDM.pdf)

Resíduos: resíduos significa qualquer substância ou objeto que o titular descarta ou pretende ou é obrigado a descartar.

(Fonte: EU Waste Framework Directive (Diretiva do Quadro da UE sobre Resíduos. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018L0851&from=EN><https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018L0851&from=EN>)

Trabalhadores: todos os trabalhadores assalariados, incluindo os funcionários públicos, bem como os trabalhadores por conta própria. Isso inclui funcionários a tempo parcial e sazonais, de todos os cargos e categorias, incluindo trabalhadores, administradores, supervisores, executivos, funcionários, funcionários, funcionários, funcionários, funcionários, funcionários, funcionários, funcionários, funcionários, etc., funcionários contratados, bem como contratados independentes e subcontratados. (Fonte: Convenção da OIT C155 sobre Segurança e Saúde no Trabalho, 1981.)

Jovem trabalhador: qualquer trabalhador com idade inferior a 18 anos, mas com idade superior à de uma criança (15 anos), conforme definido acima.

(Fonte: [Social Accountability Standard 8000- 2014 \(Norma de Responsabilidade Social 8000-2014\)](#))

Introdução

O foco desta Norma é a avaliação de desempenho da restauração de ecossistemas no nível de campo. Numerosos quadros ou documentos fundamentais estabelecem os principais aspetos, princípios ou elementos de restauração (ver anexo I), quer sejam motivados por preocupações ecológicas, econômicas ou sociais. Este documento fornece uma Norma prática para verificação de desempenho no campo na implementação da restauração de ecossistemas – onde a restauração é técnica, ambiental, social e economicamente apropriada.

Intenção em termos de escala e aplicação da Norma

Esta Norma foi concebida para auditar o desempenho em qualquer escala (pequena a grande) e em qualquer ponto temporal num processo ou projeto de restauração em curso (ou seja, a implementação de intervenções de restauração foi iniciada) em biomas tropicais, temperados e boreais. Pequenos projetos são considerados aqueles que restauram menos de 100 ha (uma única propriedade ou várias propriedades em um grupo), e projetos grandes são definidos como sendo maiores que 10 000 ha, e médios são os projetos entre estes.⁵ Os projetos geridos pelas Comunidades⁶ são também agrupados com pequenos projetos e, em conjunto, designados por pequenos projetos e projetos comunitários (SH&C). A restauração do ecossistema pode incluir o uso de técnicas como o manejo da sucessão florestal natural, manejo do pastejo, agroflorestal, agricultura de conservação, plantio de árvores através de reflorestamento, gestão participativa, corte de impactos reduzido, reincerção de espécies nativas (rewilding)... A prioridade é colocada no uso de espécies nativas, mas também permite o uso de espécies exóticas onde tais espécies fornecem "alimentação" ou qualidades semelhantes, levando ao restabelecimento da cobertura florestal natural ou função do ecossistema. A Norma pode ser usada para avaliações ou auditorias de desempenho de terceiros, de terceiros ou de terceiros.

- **As avaliações de primeira parte** são realizadas pelos próprios implementadores ou gerentes de projeto de restauração (por exemplo, funcionários que estão implementando diretamente atividades reais de restauração).
- **As avaliações de segunda parte** são feitas por consultores, auditores, consultores, empreiteiros, compradores, consultores e consultores. associações florestais, etc., que estão a um passo da implementação real e estão focadas em fornecer uma revisão de desempenho. Normalmente, os avaliadores de segunda parte também fornecem recomendações para a melhoria da implementação.
- **As avaliações de terceiros** são realizadas por auditores independentes, o que significa que não estão diretamente envolvidos na implementação da restauração; e nem fornecem recomendações ou orientações técnicas para a implementação da restauração. Os auditores terceiros devem, normalmente, garantir que estão isentos de conflitos de interesses - ou seja, não têm qualquer interesse financeiro direto ou econômico no esforço de restauração que estão a auditar. Embora se espere que os auditores terceiros estejam abertos às preocupações ou observações de outras partes interessadas, eles devem tomar decisões independentes com base nas provas observadas ou fornecidas (documentos, observações de campo, comentários das partes interessadas por escrito ou pessoalmente, etc.). A auditoria de terceiros é uma característica comum dos programas de certificação de

⁵ Os limiares de hectare para operações grandes e menores podem ser ajustados com base na geografia ou nos limites/requisitos de tamanho correspondentes em sistemas de certificação ou em outras ferramentas de prestação de contas que podem ser utilizadas em paralelo com esta ferramenta de verificação.

⁶ Há evidências científicas que conectam uma gestão florestal mais eficaz com os Povos Indígenas/Tradicionais e as comunidades locais, geralmente atribuídas à sua participação ativa na governança florestal, seus benefícios diretos com os produtos florestais e seu desejo de manter o recurso para as gerações futuras.

mordomia, como o Forest Stewardship Council (FSC®), o Programme for the Endorsement of Forest Certification (PEFC) (Programa para o Aprovamento da Certificação Florestal), a Roundtable for Sustainable Palm Oil (RSPO) (Mesa Redonda para o Petróleo de Palma Sustentável), o Rainforest Alliance Sustainable Agriculture Standard (SAS), etc.⁷

Utilização dos indicadores “Core” (“Núcleo”) e “Continuous Improvement” (“Melhoria contínua”)

A abordagem proposta cria uma série de indicadores de “núcleo” e “melhoria contínua”.

- **Núcleo:** as que devem ser avaliadas/verificadas em todas as situações, com um desempenho positivo ao nível do terreno considerado crucial/necessário em todos os casos.
- **Melhoria contínua** significa que o sucesso parcial na implementação é aceitável se for evidente um progresso credível ao nível do campo.

Esta abordagem baseia-se na implementação de várias outras abordagens de verificação, incluindo a certificação de terceiros. Por exemplo, a Sustainable Agriculture Standard (SAS) (Norma de Agricultura Sustentável) do programa da Rainforest Alliance para certificar a agricultura sustentável tem usado, durante muitos anos, critérios nucleares (e indicadores relacionados sob cada critério) como uma abordagem. O esforço de “Novas Abordagens” do FSC, baseado na experiência do FSC ao longo dos últimos 25 anos, está atualmente fazendo o mesmo – por meio de um Grupo de Trabalho do qual a Preferred by Nature é membro. Tais abordagens são impulsionadas por um desejo de auditoria mais eficiente / eficaz “consequências ou resultados” (isto é, para evitar o fenômeno de “fadiga de auditoria” em que as operações agrícolas e florestais estão sujeitas a vários sistemas de auditoria); ou para concentrar os recursos e, portanto, ser mais inclusivo quanto a quem pode se beneficiar da certificação.

Embora, por vezes, a procura de tal eficiência possa ser considerada como um desejo de abordagens mais “racionalizadas”, o desafio é garantir que a “racionalização” não seja realizada à custa do rigor. Na abordagem aqui proposta, não incluímos princípios ou critérios; mas, em vez disso, avançamos diretamente para a identificação de indicadores auditáveis em várias áreas temáticas. Baseamos isso e a atual designação de indicadores de “núcleo” e “melhoria contínua” em nossos mais de 25 anos de experiência em auditoria internacional, bem como nos comentários fornecidos por outros especialistas e profissionais em todo o mundo. Os fatores chave para isso incluem escala, intensidade e risco. Sugerimos que aqui seja possível reduzir a dependência de questões que provaram não ser críticas; e melhorar a atenção (tempo e esforço dos auditores, gerentes de campo e partes interessadas) gasto em questões que acreditamos serem críticas. Dentro da Norma, a menos que um indicador seja especificamente definido como “melhoria contínua”, ele é considerado “núcleo”.

Durante processos futuros de interação com vários interessados e através de testes de campo, estaremos reexaminando a abordagem “Somente indicadores”, bem como o conteúdo dos indicadores, e o núcleo proposto versus status de melhoria contínua para cada indicador.

⁷ Esta Norma foi originalmente redigida sem nenhuma conexão formal a uma organismo de certificação. A versão 0.3 foi revisada internamente pela equipe e consultores da Preferred by Nature, a além de aproximadamente 45 revisores técnicos confidenciais e profissionais de restauração globalmente, e comentários dessas revisões usados para aprimorar a norma para a versão 1 (V1 .0). Esta versão foi então enviada para consulta pública, submetida a sete testes de campo mais um workshop de especialistas direcionados, levando à versão atual.

Notas cautelares

- 1) Esta Norma de verificação não é um guia de planejamento, nem de concepção para a implementação de esforços de restauração florestal ou paisagística ou de ecossistemas. Outros documentos já fazem ou planejam fornecer isso, com aqueles produzidos por organizações como o World Resources Institute (WRI) (Instituto Mundial de Recursos), a International Tropical Timber Organization (ITTO) (Organização Internacional de Madeiras Tropicais), a Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO) (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura), a International Union for Conservation of Nature (UICN) (União Internacional para a Conservação da Natureza), e a Society for Ecological Restoration (SER) (Sociedade para a Restauração Ecológica).

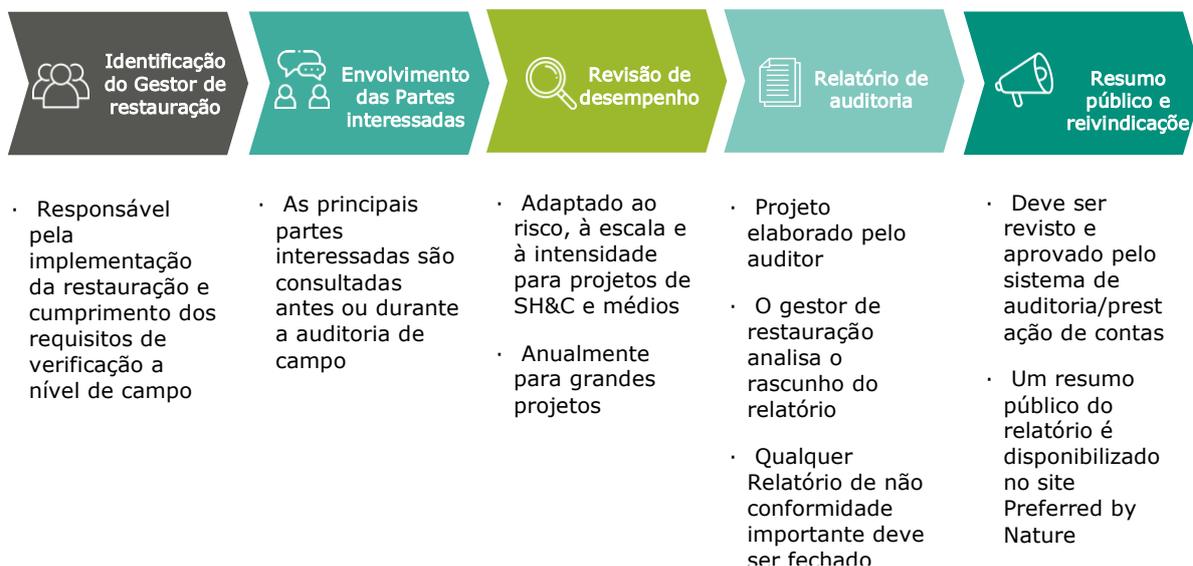
Esta Norma não é um documento de projeto de restauração. Trata-se de uma tentativa de fornecer uma abordagem prática, consistente, rigorosa e eficiente para avaliar e monitorar o desempenho ambiental, social, econômico e técnico dos esforços contínuos de campo de restauração de ecossistemas em todas as escalas, e, assim, ser capaz de demonstrar desempenho e gestão adaptativa.

- 2) Consideramos que a proteção e a gestão responsável dos ecossistemas existentes devem ser sempre a primeira opção, antes de se proceder a uma nova restauração. Além disso, essa abordagem de verificação não tenta avaliar a suficiência dos esforços de mitigação, remediação ou compensação como solução para ações ou práticas inaceitáveis passadas; por exemplo, conversão florestal em larga escala para uso não florestal ou abuso de direitos sociais ou indígenas. Esses assuntos estão sendo abordados e negociados em vários fóruns e sistemas de certificação, incluindo a iniciativa Accountability Framework (AFI), FSC, Rainforest Alliance SAS e RSPO. Existem também exemplos existentes através de zonas úmidas, ecossistemas ou remediação social, conforme implementado por organizações multilaterais internacionais (por exemplo, Banco Mundial ou Corporação Financeira Internacional); governos nacionais ou subnacionais nos EUA, Austrália e outros países; ou empresas de mineração ou desenvolvimento de infraestruturas. Em 2018–2019, a AFI liderada por ONGs – para a qual a Rainforest Alliance e o Instituto Meridian fornecem a Secretaria – começou a enfrentar os desafios de remediação e compensação, como anteriormente o Programa de Desvios de Negócios e Biodiversidade (BBOP) de Tendências Florestais. A Norma pode, no entanto, ser utilizada nesses quadros para verificar a qualidade da restauração após um procedimento ter sido acordado em outros quadros multissetoriais.

Abordagem proposta

A abordagem a seguir reconhece a natureza evolutiva da restauração e os esforços de investigação relacionados em todo o mundo, e o desenvolvimento acelerado da tecnologia da informação ou da sensoriamento remoto que podem ser usados para avaliar tais esforços.

Abordagem proposta



Governança de projetos e envolvimento das partes interessadas

Em todos os casos, um Gestor de Restauração (RM) específico deve ser identificado. Embora possa haver outras organizações ou indivíduos que têm uma responsabilidade parcial em termos de implementação de restauração, a experiência de auditoria indica que é crucial ser claro sobre o indivíduo (normalmente em uma organização específica) quem tem a responsabilidade principal pela restauração e responsabilidade pelo acompanhamento dos resultados da auditoria. Como tal, deve haver sempre um indivíduo chamado de RM.

Envolver-se com as partes interessadas oferece uma oportunidade única de obter informações específicas, mas também garantir que qualquer iniciativa continue expandindo seus impactos à medida que a comunidade que aprende e se beneficia dela amadurece e se expande.

Atividade de restauração

Esta abordagem de verificação não pressupõe que uma intervenção técnica de restauração seja a melhor para a obtenção de resultados. Como aconteceu através de práticas florestais certificadas no FSC e em outros sistemas, múltiplas intervenções não são limitadas se resultarem em uma gestão responsável derivada de uma série de práticas técnicas, sociais, econômicas e ambientais. Assim, na prática, a intenção é que o mesmo se mantenha verdadeiro neste caso para abordagens de restauração. As alternativas podem variar de, por exemplo, plantações de árvores, a agrosilvicultura, manejo florestal natural, pastoralismo melhorado ou agricultura regenerativa. Em alguns casos, uma combinação ou matriz de técnicas pode ser apropriada em uma área específica.

Deve-se observar também que "apenas deixar os ecossistemas regenerarem-se" por meio da conservação ou eliminar os fatores de degradação é, em nossa opinião, "gestão" e uma alternativa explícita, muito viável (talvez até mesmo a mais barata), dependendo da localização e de outros fatores (disponibilidade de distribuidores ou polinizadores de sementes de animais selvagens, proximidade com florestas naturais remanescentes como fontes de sementes, grau de perturbação da disponibilidade de solo e água, *etc.*), e a combinação de valores de madeira e não madeira que podem estar presentes. Como a pesquisa na CATIE, a colaboração FLoRES, os PARTNERS⁸, e outras organizações ou grupos de pesquisa demonstraram, os valores econômicos e ambientais da

⁸ <https://partners-rcn.org/publications/>

floresta natural de sucessão foram muitas vezes subvalorizados (ver referências). Assim, esta Norma destina-se a responder a qualquer técnica de restauração viável, desde o plantio de árvores, até a regeneração natural.

Aspectos sócio-econômicos

Esta abordagem reconhece que é fundamental considerar fatores econômicos e sociais para além dos ecossistemas originais ou de referência. A restauração “ecológica” bem sucedida não pode ignorar fatores econômicos e sociais ou necessidades comunitárias. Isso pode levar a abordagens mistas que inicialmente – ou mesmo mais tarde no ciclo de restauração – incluem ações para produzir produtos ou serviços ecossistêmicos de valor para comunidades ou empresas. Normalmente, tais resultados econômicos e sociais garantem a longevidade da intervenção de restauração. No entanto, conforme articulado na lista de verificação, plantações puras de espécies exóticas (ou espécies “fora do local” que podem ser nativas de um país, mas não a localização geográfica onde estão sendo plantadas) não são consideradas aceitáveis como um ecossistema alvo final nesta abordagem de verificação.

Pequenos Produtores e Comunidades (SH&C):

Colocar a SH&C no centro é um princípio fundamental desta norma, como reconhecemos que esses grupos ficam involuntariamente marginalizados pelos esquemas à medida que eles chegam a complexos e, portanto, caros de cumprir quando são aqueles que querem usar o padrão para melhorar suas práticas ou se comunicar sobre seus esforços. Nesse espírito, e entendendo que o padrão precisará continuar evoluindo com maior probabilidade de atingir esse objetivo, as principais considerações tomadas, além da abordagem de Melhoria Contínua, são resumidas abaixo para maior clareza:

- A documentação necessária é reduzida ao mínimo (ver abaixo).
- A frequência de auditoria é reduzida sempre que possível, dependendo do risco avaliado.
- O uso e treinamento de especialistas locais é promovido para capacitar as organizações e comunidades locais e reduzir o custo das auditorias⁹.
- O uso da Tecnologia da Informação e Comunicação recebe uma ênfase especial para reduzir o custo das auditorias.

Documentação

Esta abordagem de verificação coloca ênfase no desempenho de campo versus documentação.

- Para esforços de maior escala, mais documentação é esperada e seria usada para atender a alguns requisitos de verificação.
- Para esforços de menor escala ou liderados pela comunidade, menos documentação pode ser necessária.

Para esforços de menor escala ou liderados pela comunidade, espera-se que o relatório de verificação da equipe de auditoria documentará, por escrito, as informações-chave que são necessárias e que se tornarão parte do registro de investigação para determinar a conformidade com a Norma. Conforme projetado, o verificador sempre seria esperado para fornecer uma oportunidade para o RM rever um rascunho de relatório de verificação, corrigir erros factuais e fornecer retorno sobre os resultados da verificação antes da finalização do relatório e da decisão de verificação. Esta abordagem destina-se a “aliviar a carga da documentação”.

Relatórios de não conformidade (NCRs)

⁹ O uso de Sistemas Participativos de Garantia também está sendo explorado nesse mesmo objetivo.

Quaisquer relatórios de não conformidade principais devem ser encerrados antes da validação ou verificação (e reclamações públicas) serem alcançados.

Os relatórios de não conformidade menores devem ser encerrados até à seguinte visita de campo mais recente.

As observações¹⁰ também podem ser observadas e podem ser mantidas como áreas de foco para a organização e as auditorias subsequentes ou revisões de progresso.

Validação do projeto

No caso de uma proposta de restauração para a qual as atividades de gestão apenas tenham se iniciado recentemente e somente possam ser parcialmente demonstradas, a confirmação de que a organização cumpre todos os requisitos aplicáveis deste procedimento e tem um plano credível que provavelmente conduzirá a uma verificação bem sucedida é uma opção, referida aqui como validação¹¹. A validação do projeto de restauração (de acordo com o que aconteceu em alguns sistemas de responsabilidade) pode ser um passo apropriado, particularmente para grandes projetos para se atualizar ou para qualquer projeto para proteger ou atrair finanças. Para ser validado, o projeto deve fornecer um plano que cumpra todos os requisitos aplicáveis nas Seções 1 (Planejamento) e 2 (Posse, Direitos e Segurança), com indicadores de desempenho credíveis e evidências fornecidas dependendo do tamanho, conforme descrito no indicador 1.6.7.

Ciclo de auditoria e melhoria contínua (MC)

Existem várias opções para ciclos de auditoria, dependendo da escala e do risco da iniciativa de restauração. O ciclo de auditoria independente normal é de 5 anos, começando com a primeira auditoria de verificação.

Antes das auditorias independentes de terceiros, sugere-se uma autoavaliação (ou seja, opcional) para informar o Plano de Ação, que é necessária na primeira verificação do ano 1 para determinar a abordagem de "Melhoria Contínua".

O prazo para a primeira auditoria independente de terceiros é opcional. Normalmente, sugerimos que elas ocorram após algumas atividades de campo. Auditorias periódicas após isso podem acontecer anualmente ou em vários anos, com base na escala, risco ou necessidades de investidores/apoiadores. Cinco anos após a primeira auditoria, é necessária uma auditoria de reavaliação se a aprovação independente (e comunicações públicas relacionadas) pela Preferred by Nature for solicitada.

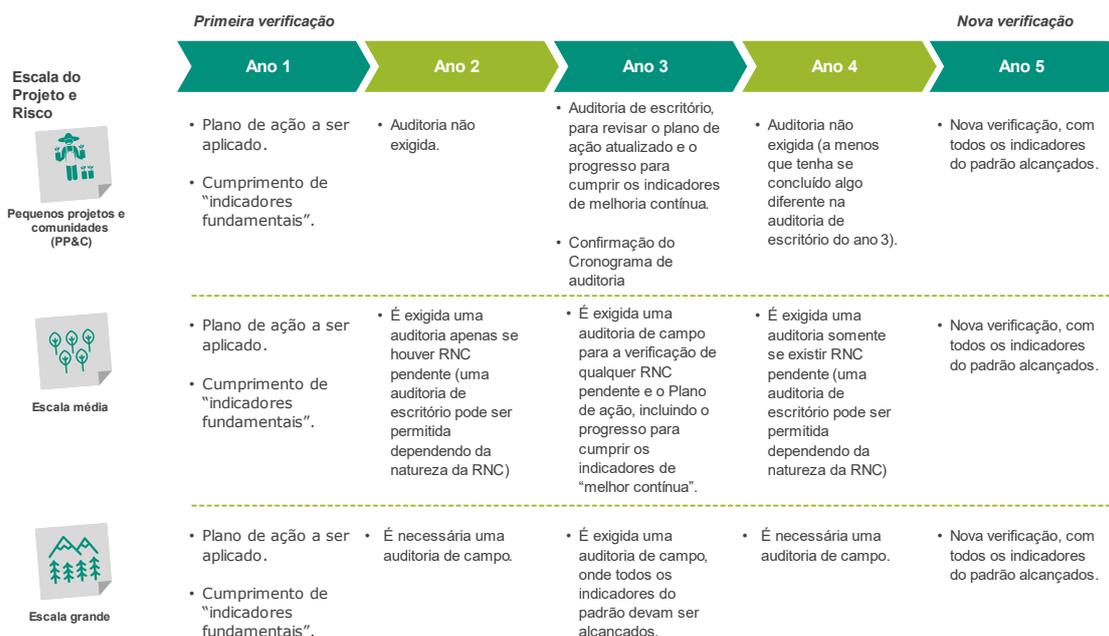
Todos os indicadores da Norma são verificados na primeira verificação. No entanto, apenas os "indicadores núcleo" precisam ser atendidos para obter um certificado de desempenho de restauração da Preferred by Nature, e mutuamente acordados em relatórios ou declarações públicas. Os indicadores são satisfeitos (ou seja, o desempenho é aprovado) com base nas circunstâncias específicas do projeto e no desempenho de acordo com a norma.

A tabela abaixo apresenta as auditorias mínimas exigidas¹². Os NCRs são identificados pelos auditores quando o desempenho em campo não atende totalmente ao(s) indicador(s) na norma. O RMS tem sempre a oportunidade de rever e comentar as conclusões do relatório de auditoria antes da finalização.

¹⁰ Problemas menores ou os estágios iniciais de um problema que não constituem uma não conformidade, mas que o auditor considera podem levar a uma futura não conformidade se não forem abordados.

¹¹ Os termos "validação" e "verificação" são definidos especificamente no glossário.

¹² Auditorias mais frequentes podem ser realizadas, quer conforme solicitado pelo RM (ou sua organização), ou se potencialmente devido a riscos identificados pelo órgão de auditoria terceirizado.



Informações públicas

Todas as reivindicações públicas normalmente deveriam ser revistas e aprovadas pelo verificador e/ou pelo sistema de responsabilização.

Um resumo público dos projetos que foram verificados/validados é publicado no site Preferred by Nature para que a comunidade de interessados mais ampla possa continuar engajando e fornecendo feedback à medida que os projetos evoluem. A Preferred by Nature recebe com prazer a colaboração ou a coordenação com outros organismos de verificação ou certificação que utilizem esta norma, em particular para garantir uma aplicação rigorosa e consistente da norma e reclamações credíveis após a aplicação.

Lista de verificação

1 Planejamento

- 1.1 **Gestor de restauração** – O Gestor de restauração (RM) (ou, quando aplicável, organização) é identificado.
- 1.2 **O sistema de gestão e a governança** da iniciativa de restauração baseiam-se nas melhores práticas de compartilhamento de benefícios, transparentes, não discriminatórios, responsáveis, responsivos aos participantes, e eficazmente implementado.
- 1.3 **Localização geográfica** - Identificação da localização geográfica do esforço de restauração, incluindo a jurisdição (país, jurisdição sub-nacional, jurisdição local, endereço legal) e os locais de restauração específicos com limites específicos claramente identificados em formato de mapa impresso e arquivos de formato digital. **(Os formatos digitais são Melhoria Contínua para projetos de SH&C e de médio porte)**
- 1.4 **Contexto da paisagem** - A RM deve proceder a uma análise da paisagem em que a restauração está a ocorrer, utilizando informações locais e abordagens aplicáveis relevantes (por exemplo, ROAM, HCV ou HCSA), para identificar:
 - 1.4.1 Condições de base e uso do solo dos ecossistemas dosquais a área de restauração pode fazer parte, incluindo:
 - a. Condições ambientais, incluindo o estado relativo do ecossistema e a recuperação dos ecossistemas a utilizar para identificar uma abordagem de restauro mais eficaz e de menor custo , com, por exemplo, condições relacionadas com a água e o solo (propriedades e condições), diversidade de ecossistemas naturais (por exemplo, pastagens ou zonas úmidas), espécies (presença de espécies raras ou ameaçadas ou seus habitats, e outras comunidades biológicas importantes), remanescentes de vegetação nativa, impactos anteriores, etc.
 - b. Condições sociais, por exemplo, características de posse da terra (ver Seção 2: Posse, Direitos e Segurança), presença de Povos Indígenas, áreas de bacia hidrográfica comunitária, locais de patrimônio cultural, políticas e práticas de governança, engajamento, uso prévio da terra, esforços prévios de conservação ou restauração na área, nível de renda e outros parâmetros ou necessidades sócio-econômicas, etc.
 - 1.4.2 **Ameaças e fatores de degradação** que destruíram o ecossistema ou criaram um ecossistema degradado para começar e podem ser um fator no futuro (por exemplo: espécies invasoras, fogo, invasão ou mudança no uso da terra).
 - 1.4.3 Relações funcionais significativas físicas ou ecológicas com áreas protegidas adjacentes ou próximas¹³ (por exemplo, corredores biológicos, bacias hidrográficas, considerações sobre incêndios).
 - 1.4.4 As partes interessadas afetadas **ou os detentores de direitos** a serem consultados durante o planejamento, implementação e monitoração.

¹³ Em relação à escala, intensidade e risco do projeto

- 1.4.5 Direitos de uso consuetudinário ou outros direitos de posse de pessoas locais (indígenas¹⁴ ou não), por exemplo, áreas de abastecimento de água, patrimônio cultural, biodiversidade, etc. **(Melhoria contínua para projetos de SH&C)**
 - 1.4.6 Outros recursos críticos ambientais, sociais ou comunitários que exigem proteção na área de restauração ou adjacentes.
 - 1.4.7 **Conhecimento tradicional**, sistemas e/ou práticas relacionadas à restauração para inclusão potencial durante o planejamento, implementação e monitoramento.
 - 1.4.8 Locais de referência nativos adequados para fornecer valores-alvo para o estabelecimento de métricas de recuperação em locais de restauração (por exemplo, florestas de sucessão de idade conhecida para medir o tempo necessário para alcançar níveis aceitáveis de estrutura e diversidade da vegetação dentro da área de estudo).
- 1.5 **O Plano de Restauração deve:**
- 1.5.1 Alinhar para reverter efetivamente a condição de degradação e reconhecer, gerenciar ou restaurar características e valores identificados através do 1.4 acima.
 - 1.5.2 Identificar o objetivo utilizando tanto o ecossistema de referência, quanto os objetivos e objetivos ambientais, sociais e econômicos¹⁵, incluindo os resultados de restauração desejados durante um período inicial de 5 anos e um período de 20 anos a mais longo prazo (a descrição dos resultados intermédios e a mais longo prazo é bem-vinda, por exemplo, 50 anos) **(Melhoria Contínua para a SH&C)**
 - 1.5.3 Quando aplicável, descreva o **processo de seleção da planta** de modo que:
 - a. espécies, genótipos e densidades sejam bem compatíveis com o clima, solos e disponibilidade de água, com clara consideração dada à resiliência das mudanças climáticas, pragas e outros riscos (por exemplo, disponibilidade local), e tecnicamente bem alinhados com o alvo de restauração desejado identificado.
 - b. A opção “por padrão” a ser considerada primeiro seria a regeneração natural e, em seguida, o plantio com espécies locais. Quando espécies exóticas são usadas, seu uso é justificado normalmente como uma cultura de alimentação e/ou contribuindo diretamente como uma ferramenta para alcançar a restauração do ecossistema alvo identificado em 1.6.2 (por exemplo, proteger a regeneração natural precoce ou criar habitat para dispersores ou polinizadores de sementes) e/ou, inicialmente, estabelecer a segurança da posse ou abordar as necessidades de comunidades claramente identificadas, atendendo às necessidades de restauração do ecossistema natural e aos usos finais derivados do ser humano (especialmente quando as pressões de conversão do uso do solo são altas).
 - c. Espécies exóticas invasoras não são usadas.
 - d. Populações de espécies exóticas não são aceitáveis como alvo final de restauração.

¹⁴ De acordo com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de https://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_en.pdf e a Convenção dos Povos Indígenas e Tribais: https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C169

¹⁵ É legítimo ter objetivos de restauração que não procurem voltar aos ecossistemas de referência, uma vez que, por exemplo, o contexto social e econômico também devem ser considerados para maximizar os benefícios ecológicos, sociais e econômicos, assegurando simultaneamente a proteção dos recursos existentes.

- 1.5.4 Incluir as **lições aprendidas** com a análise de projetos de restauração em ambientes e condições próximos ou semelhantes (**Melhoria Contínua para SH&C**)
 - 1.5.5 Descrever os impactos ambientais e sociais esperados do projeto, incluindo potenciais danos/consequências não intencionais, e como o esforço de restauração está a lidar com eles; por exemplo, como as comunidades locais irão beneficiar em termos de utilização de PNTN, conservação e utilização de recursos hídricos, polinização de culturas, estabilização do solo, estabilização do clima, justiça social, o alívio da pobreza, o empoderamento da comunidade¹⁶ ou a educação sobre as atividades e benefícios do projeto são fornecidos aos implementadores do projeto, às partes interessadas afetadas e aos titulares de direitos para garantir a continuidade.
 - 1.5.6 Demonstrar que o RM tem os **recursos financeiros** para garantir a implementação do Plano de Restauração durante um período de 5 anos e planejar por um longo prazo (20 anos).
 - 1.5.7 Ser **documentado** por escrito (exceto projetos fou SH&C, para os quais opções alternativas de documentação são aceitáveis – por exemplo, um plano abreviado, ou informações fornecidas verbalmente pelo RM e avaliadas pelo órgão de verificação, ou confirmadas através de observações e consulta das partes interessadas).
 - 1.5.8 Incluir a **estratégia de continuação** para casos em que o RM tem um horizonte de tempo limitado para gerenciar o projeto, com a estratégia de incluir investimentos em recursos e financeiros, treinamento, infraestrutura, etc. (**Melhoria contínua para projetos de SH&C e médios**)
- 1.6 **Técnicas de restauração** – Uma descrição está disponível das técnicas ou práticas de restauração a serem usadas, e suficiente para entender como metas, metas e / ou objetivos desejados serão alcançados e para avaliar a adequação do desempenho a partir de perspectivas técnicas e de campo.
 - 1.7 **Plano de monitoração** – Existe Um plano de monitoração documentado, adequado à escala e ao impactos do projeto (ver Seção 4: Monitoramento e relatórios para requisitos detalhados). (**Para projetos SH&C, consulte 1.6.7 para obter os requisitos de documentação**)

2 Posse, Direitos e Envolvimento

- 2.1 **Posse clara e legal da terra** – Os direitos de gestão da propriedade ou propriedades onde a restauração ocorre são legalmente documentados e/ou reconhecidos pelas autoridades governamentais.
- 2.2 **As fronteiras** são respeitadas por proprietários de terras adjacentes e outras partes. Quando necessário, devido à invasão ou outros riscos, as fronteiras são marcadas no campo e as intervenções de proteção de recursos estão implementadas e consistentemente implementadas. Os direitos de gestão são garantidos por 5 anos e, de preferência, em horizontes de tempo de restauração de 20 anos. (**Melhoria contínua para projetos de SH&C**)
- 2.3 **Direitos e posse consuetudinários** – Os direitos consuetudinários e o Conhecimento Tradicional foram formalmente reconhecidos, ou as disputas estão sendo resolvidas de

¹⁶ Incluindo como as pessoas locais ganham capacidade para gerenciar o projeto após a saída do projeto, se os moradores são contratados em vários cargos de liderança, se os recursos permanecem na comunidade sob a forma de salários, educação, infraestrutura crítica, como geradores, sistemas de água, cuidados médicos, centros comunitários, etc.

uma maneira considerada aceitável pelas partes interessadas afetadas, seguindo os Princípios de Boas Práticas para o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC)¹⁷.
(Melhoria contínua para projetos de SH&C)

2.4 Envolvimento das partes interessadas:

- 2.4.1 O RM deve utilizar um compromisso culturalmente sensível, tendo em conta a dinâmica social e econômica (incluindo sexo, idade e outras dinâmicas de poder) para garantir que as partes interessadas afetadas sejam consultadas de forma transparente e eficaz e envolvidas de forma inclusiva no planeamento, implementação, e acompanhamento e conhecimento das ações e benefícios esperados.
- 2.4.2 O RM apoiará a participação transparente e inclusiva das partes afetadas ao tomar decisões sobre ações que tenham impactos ou implicações claras sobre as paisagens além dos limites do projeto. **(Melhoria contínua para projetos de SH&C e médios)**
- 2.4.3 As partes relevantes do processo de engajamento devem ser documentadas¹⁸, incluindo todos os compromissos acordados de recursos, mão-de-obra e responsabilidades para ações de todos os indivíduos e partes/organizações envolvidas **(Melhoria Contínua para SH&C)**

2.5 Resolução de litígios–

- 2.5.1 Para projetos de grande e médio porte, um mecanismo de resolução de disputas ¹⁹ é documentado. Para projetos de SH&C, o mecanismo de resolução de litígios pode ser explicado pelo RM e documentado através do processo de verificação.
- 2.5.2 A resolução de litígios ocorreu antes da implementação das atividades de restauração no terreno e/ou as partes afetadas acordaram no processo de resolução de litígios e concordam com os processos e resultados de resolução de litígios em curso e restauro. **(Melhoria contínua para projetos de SH&C)**

3 Implementação de campo

3.1 Implementação do projeto:

- 3.1.1 **Práticas de Restauração** – Práticas de Restauração e/ou resultados são visíveis no solo (incluindo manejo e conservação do solo, água e biodiversidade) e de acordo com o Plano de Restauração²⁰.
- 3.1.2 **Seleção e uso de espécies** – as espécies e densidades utilizadas estão bem alinhadas com o Plano de Restauração (ou seja, técnica e ecologicamente correta). A proveniência das espécies é conhecida e demonstrada.
- 3.1.3 **Espécie alienígena** – onde espécies alienígenas são usadas, seu uso é justificado em conformidade com o Plano de Restauração.

¹⁷ Consulte as diretrizes, ferramentas e orientações do FPIC desenvolvidas pela iniciativa Accountability Framework (AFI), a Iniciativa de Direitos e Recursos (RRI), o FSC ou outros sistemas de certificação e responsabilização.

¹⁸ Em relação à escala, intensidade e risco do projeto

¹⁹ Ou seja, sistema, procedimento.

²⁰ Consulte a seção "Planejamento"

- 3.1.4 **Sobrevivência de mudas/plantio/regeneração** – Quando a regeneração de mudas/plantio não for bem sucedida, as lacunas estão sendo abordadas em menos de um (1) ano ou, conforme justificado, dentro de um período de tempo diferente (por exemplo, para contextos boreais de baixa produção), através de plantio de acompanhamento e/ou técnicas de regeneração natural melhoradas.
- 3.1.5 **Ameaças de Restauração Controladas** – A proteção contra ameaças, conforme identificado no planejamento ou monitoramento, está em vigor (incêndio, mudança de uso do solo, pastoreio, pressões sobre o recurso, etc.) e eficaz na proteção da restauração em curso.

3.2 Aspectos ambientais:

- 3.2.1 **Ecosistemas naturais e proteção de espécies** – Ecosistemas naturais e espécies raras ou ameaçadas na área de restauração, conforme apresentado no Plano de Restauração, não são danificados ou degradados por atividades de restauração (por exemplo, sobrecoleta de sementes ou salgueiros, colheita de madeira para construção de viveiro, ou construção de estradas de acesso ou edifícios temporários).
- 3.2.2 **Proteção dos polinizadores/propagadores** – As espécies de fauna silvestre que desempenham um papel importante na polinização/propagação dentro do ecossistema regenerador são identificadas e protegidas (por exemplo morcegos, borboletas, aves, roedores, etc.). **(Melhoria contínua para projetos de SH&C e médios)**
- 3.2.3 **Uso de produtos químicos** –
 - 3.2.3.1 O manejo integrado de pragas, ervas daninhas e doenças e métodos culturais, mecânicos e biológicos são usados para evitar, ou para eliminar, o uso de pesticidas químicos. Pesticidas sintéticos / produtos químicos são usados como o último recurso.
 - 3.2.3.2 Sempre que se justifique a utilização de produtos químicos (incluindo fertilizantes e pesticidas), os produtos químicos utilizados devem ser legais, armazenados em locais seguros (incluindo à prova de crianças) e utilizados a níveis mínimos (por volume ou toxicidade) necessários para alcançar os resultados desejados proibidos nos seguintes indicadores²¹:
 - 3.2.3.2.1 Enumerados no anexo A ou B da Convenção de Estocolmo sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes (POP) e/ou recomendados para inclusão no anexo A ou B da Convenção de Estocolmo pelo Comitê de Revisão dos POPs (POPRC);
 - 3.2.3.2.2 Listado no Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio;
 - 3.2.3.2.3 Enumerados no anexo III da Convenção de Rotterdam sobre o procedimento de consentimento prévio informado para determinados produtos químicos perigosos e pesticidas no comércio internacional (PIC) ou recomendados para inclusão no anexo III pelo Comitê de Revisão Química (CRC);
 - 3.2.3.2.4 Listados nas classes IA e Ib sob a Classificação Recomendada de Pesticidas por Perigo da Organização Mundial da Saúde;

²¹ A lista que inclui produtos químicos com ingredientes ativos classificados de acordo com pelo menos um desses indicadores foi desenvolvida pela Preferred by Nature, e está disponível no Quadro de Sustentabilidade, <https://preferredbynature.org/services/sustainability-framework>

- 3.2.3.2.5 Classificados como toxicidade reprodutiva categoria 1 ou toxicidade carcinogênica categoria 1 ou toxicidade mutagênica categoria 1 ou toxicidade carcinogênica categoria 2 e toxicidade reprodutiva categoria 2, de acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado (GHS) de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos tal como implementado/aplicado pela União Europeia (Regulamento 1272/2008 e Regulamento 1107/2009) E pelo Japão.

Deve notar-se que alguns pesticidas ou produtos químicos da lista proibida podem ser utilizados em determinadas circunstâncias específicas que limitam o risco de tais ingredientes. A título de exceção, é autorizada a utilização de rodenticidas com ingredientes ativos na lista proibida, para controlo ou roedores, mas apenas se o produto químico estiver contido em caixas de isca dedicadas, impedindo assim o acesso para outros fins que não o pretendido.

- 3.2.3.3 Quando são utilizados produtos químicos, é fornecida uma lista dos produtos utilizados e a documentação de compra que acompanha (**Melhoria contínua para projetos de SH&C**)
- 3.2.3.4 Se forem utilizados produtos químicos altamente perigosos (de acordo com a OMS, acima), os riscos para as pessoas e para o ambiente devem ser avaliados e mitigados.
- 3.2.3.5 A deriva, o escoamento ou os derrames químicos devem ser eficazmente evitados e controlados (por exemplo, com barreiras vegetativas, zonas de não aplicação próximas dos ecossistemas aquáticos, etc.).
- 3.2.3.6 Os produtos químicos com riscos conhecidos para os polinizadores só devem ser utilizados se:
- a) Não estão disponíveis pesticidas menos tóxicos;
 - b) A exposição aos ecossistemas naturais é minimizada; e
 - c) O contato dos polinizadores com essas substâncias pode ser minimizado.
- 3.2.4 **Resíduos** – As práticas de armazenamento, tratamento e eliminação de resíduos não devem representar riscos para a saúde ou a segurança das pessoas ou dos ecossistemas naturais.

3.3 Aspectos sociais:

- 3.3.1 **Mão de obra local** – A implementação prioriza o uso de mão de obra ou empreiteiros locais, com opções alternativas de trabalho possíveis se estiverem sujeitos a controles para garantir que não prejudiquem as oportunidades de emprego para as comunidades locais.
- 3.3.2 **Os direitos dos trabalhadores**²², conforme implementados, incluem:
- 3.3.2.1 Nenhum trabalho infantil
 - 3.3.2.2 Nenhum trabalho forçado ou obrigatório
 - 3.3.2.3 Direito de organização, liberdade de associação e negociação coletiva

²² Alinhamento com outros instrumentos de direitos dos trabalhadores, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS – particularmente o ODS 8) e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos (PNUMA)

- 3.3.2.4 Nenhuma discriminação
- 3.3.2.5 Remuneração igualitária
- 3.3.2.6 Sem práticas abusivas ou procedimentos disciplinares indevidos
- 3.3.2.7 Horas de trabalho legais e decentes
- 3.3.3 **Condições de trabalho** – As condições de trabalho para todos os funcionários, empreiteiros, prestadores de serviços e voluntários, cumprem os requisitos legais e, ou acima, a norma para um negócio de escala comparável na região, incluindo o acesso a habitação limpa/acessível, transporte seguro, instalações sanitárias funcionais e acesso a água potável.
- 3.3.4 **Trabalho ocupacional, saúde e segurança** – o trabalho ocorre de acordo com os requisitos legais e de licenciamento locais, incluindo a utilização segura de equipamentos e a utilização consistente de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o trabalho em viveiros ou no campo (por exemplo, botas de biqueira de aço, proteção ocular e auditiva, chapéus duros, máscaras de ventilação, aventais, etc.).
- 3.3.5 **Remuneração dos trabalhadores** –
 - 3.3.5.1 O pessoal e os contratantes recebem salários legais pagos a ou acima da norma para a jurisdição (nacional e sub-nacional) e registros escritos mantidos como prova. **(Os registros escritos são Melhoria Contínua para Projetos SH&C)**
 - 3.3.5.2 A remuneração está alcançando ou trabalhando em direção a um salário de vivência. **(Melhoria contínua em todos os tamanhos)**
- 3.3.6 **Comunidades locais:**
 - 3.3.6.1 Os benefícios sociais e impactos para as comunidades locais são identificados, alinhados com o Plano de Restauração e documentados. **(Os registros escritos são Melhoria Contínua para Projetos SH&C)**
 - 3.3.6.2 Danos ou consequências não intencionais para as comunidades locais são prevenidos ou tratados para minimizar tais consequências.

4 Monitoramento e Relatórios

- 4.1 O monitoramento de campo ocorre regularmente de acordo com **os Planos de Restauração e Monitoramento** (particularmente metas, objetivos e metas, incluindo social e ambiental). **(Melhoria contínua para projetos de SH&C)**
- 4.2 **Monitoramento da implementação** – Um monitoramento mínimo será anual, embora, durante as fases iniciais, o monitoramento provavelmente será mais frequente (por exemplo, diário, semanal, mensal ou trimestral) conforme necessário para lidar com os riscos e promover o sucesso.
- 4.3 **Acompanhamento dos resultados**²³ –
 - 4.3.1 As métricas de monitoramento são desenvolvidas em relação ao Plano de Restauração, abrangendo ameaças/fatores de degradação, aspectos sociais (por exemplo, governança, renda, equidade, saúde e segurança, direitos, gênero,

²³ Para orientação e exemplos sobre monitoramento da restauração, consulte, por exemplo, o guia WRI "O CAMINHO PARA A RESTAURAÇÃO", <https://files.wri.org/d8/s3fs-public/road-to-restoration.pdf>

envolvimento das partes interessadas) e aspetos ambientais (por exemplo, solo, água, biodiversidade e conservação). **(Melhoria contínua para projetos de SH&C)**

- 4.3.2 As plantações/mudas ou a regeneração natural são **monitoradas anualmente**, incluindo taxas de sobrevivência, saúde (por exemplo, pragas e doenças e crescimento) de forma tecnicamente sólida (incluindo práticas, consistentes, transparentes, replicáveis, repetíveis); e ações são tomadas para melhoria contínua com base em resultados de monitoramento evidentes a nível de campo.
- 4.4 **Existem recursos para o monitoramento** para garantir a implementação do Plano de Monitoramento durante um período de 5 anos (a descrição dos recursos intermediários e de longo prazo é bem-vinda, por exemplo, 20-50 anos).
- 4.5 **Resultados de monitoramento** – Os resultados são documentados, precisos e facilmente disponíveis para gerentes e verificadores. **(Melhoria contínua para projetos de SH&C)**
- 4.6 **Gestão adaptativa:**
 - 4.6.1 Os resultados de monitoramento são compilados anualmente e usados para melhorar o cumprimento das metas, metas e objetivos de restauração. **(Melhoria contínua para SH&C)**
 - 4.6.2 Os resultados de monitoramento são usados para informar revisões do Plano de Restauração, fornecendo identificação e direção para condições de habilitação que garantam que o ecossistema restaurado permaneça após o estabelecimento. **(Melhoria contínua para projetos de SH&C e de médio porte)**

Anexo I: Módulo das alterações climáticas (OPCIONAL)

24 25

5.1 Emissões de GEE linha de base – O RM documentará a quantificação das emissões totais de GEE dentro da área do projeto sob atividades anteriores ao projeto de restauração utilizando uma abordagem metodológica robusta²⁶ (**Melhoria Contínua para Projetos de SH&C**).

5.2 Projeto de restauração Emissões de GEE – O RM deve fornecer a quantificação das emissões totais de GEE dentro da área do projeto usando uma abordagem metodológica robusta.

5.3 Fuga – O RM deve demonstrar que não ocorre fuga. Se isso não puder ser demonstrado, o RM determinará os tipos de vazamento esperados e estimará aumentos externos nas emissões de GEE devido às atividades do projeto usando uma abordagem metodológica aprovada ou defensável. Devem ser descritas as medidas tomadas para atenuar as fugas (**Melhoria Contínua para Projetos de SH&C**).

5.4 Quantificação das emissões líquidas de GEE – O RM deve fornecer evidências que demonstrem que o impacto climático líquido do projeto é positivo. O impacto climático líquido do projeto é: Emissões de GEE do Projeto de restauração menos emissões de GEE de linha de base e vazamento negativo (em TCO_{2e}).

OPCIONAL, PARA PROJETOS DE INSERÇÃO:

5.5 Data de início da atividade de restauração e período de contabilidade de GEE – O projeto deve definir um cronograma de implementação, incluindo a data de início e o período de contabilidade de GEE

5.6 Propriedade – O RM documentará o direito de controlar e gerenciar as remoções de GEE, conforme documentado e/ou reconhecido legalmente pelas autoridades governamentais.

5.7 Avaliação de risco de pool de buffer e não permanência – No cálculo de incrustações, está documentado um desconto de 15% para o impacto climático líquido do projeto. Este desconto não será considerado ou utilizado como resultado negativo: em vez disso, é mantido como seguro contra os riscos de não entrega e reversão de impactos climáticos positivos.

5.8 Monitoramento das remoções líquidas de GEE do projeto – Plano de Monitoramento (ver Seção 1.8.) inclui a monitorização das alterações dos pools de carbono relevantes, das fontes de emissões e das fugas, utilizando uma abordagem metodológica aprovada ou defensável e seguindo a frequência definida de monitoração dos parâmetros definidos. As informações a recolher durante o processo de monitorização necessárias para a justificação dos indicadores das alterações climáticas 5.1 a 5.4 neste módulo devem ser descritas no Plano de Monitoração.

OPCIONAL, PARA DEMONSTRAÇÃO DE ADICIONALIDADE:

²⁴ As fontes incluem: Verified Carbon Standard Program (VCS) (Programa Padrão de Carbono Verificado), Climate, Community & Biodiversity Standards (CCB) Normas Climáticas, Comunitárias e de Biodiversidade e Sustainable Development Verified Impact Standard (SD VISTa)(Norma de Impacto Verificado para o Desenvolvimento Sustentável).

²⁵ Este módulo é usado para demonstrar benefícios climáticos positivos líquidos das práticas de Restauração do Ecossistema, e não para reivindicar reduções e remoções de emissões de GEE que podem ser usadas como compensações. No entanto, se os critérios "OPCIONAIS PARA INSERÇÃO" forem atendidos, então RM pode solicitar inserções. Esta seção não é necessária para projetos que sejam verificados/validados de acordo com os requisitos de uma abordagem metodológica robusta.

²⁶ Uma abordagem metodológica robusta deve considerar 1- os seis GHGs do Protocolo de Kyoto, relatados no tCO_{2e}, 2 - todos potenciais fontes de emissão e pools de carbono, a menos que sua exclusão possa ser justificada como conservadora, 3 - estes 6 princípios: relevância, completude, consistência, precisão, transparência e conservatividade. Exemplos de tais abordagens incluem o Padrão de Carbono Verificado, as Normas do Clima, da Comunidade e da Biodiversidade, e o Padrão Plano Vivo.

5.9 Cenário de linha de base e adicionalidade²⁷ – O cenário de base e adicionalidade estão documentados e devem ser determinados de acordo com os requisitos estabelecidos na metodologia aplicada ao projeto.

²⁷ O cenário basal representa as atividades e emissões de GEE que ocorreriam na ausência da atividade do projeto. Uma atividade de projeto é adicional se puder ser demonstrado que a atividade resulta em reduções ou remoções de emissões que são superiores ao que seria alcançado sob um cenário “negócios como habituais” e a atividade não teria ocorrido na ausência do incentivo fornecido pelo mercados de carbono.

Anexo II: Elementos ou princípios ilustrativos de estruturas existentes para Projeto de Restauração, Monitoramento ou Implementação

Revisão substancial de referências relacionadas à restauração ocorreu durante a preparação desta Norma. Como mencionado acima – em um esforço para facilitar a integração em outros esquemas de responsabilização (sistemas de certificação) e também se concentrar em indicadores – a Norma não repete a prática de identificar princípios ou critérios, o elemento crítico necessário para as auditorias de campo.

A seguir estão exemplos de elementos-chave ou princípios (apresentados em formato tabular para leitura fácil, mas sem categorização por linha ou outro recurso) derivados de iniciativas de referência ou documentos que fornecem exemplos ilustrativos úteis de aspectos relacionados à restauração-chave (listados na ordem como aparecem em cada referência).

Chazdon <i>et al.</i> , 2020 ²⁸	Diretrizes Voluntárias da AFR100 ²⁹	Bonn Challenge Principles ³⁰	SER Principles, 2019 ³¹	UN Decade on Ecosystem Restoration ^{32,33}
Concentra-se em paisagens	Restaura várias funções do ecossistema	Restaura a funcionalidade	A restauração ecológica envolve as partes interessadas	Promove governança inclusiva e participativa, justiça social e equidade desde o início e ao longo do processo e resultados
Envolve as partes interessadas e apoiar a governança participativa	Gestão integrada de paisagens	Concentração em paisagens	A restauração ecológica baseia-se em muitos tipos de conhecimento	Inclui uma continuidade de atividades restaurativas
Restaura várias funções para vários benefícios	Estratégias de restauração que suportam múltiplas funções	Permite múltiplos benefícios	A prática de restauração ecológica é informada por ecossistemas nativos de referência, considerando a mudança ambiental	Visa alcançar o mais alto nível de recuperação possível, para a saúde dos ecossistemas e o bem-estar humano
Manter e melhorar os ecossistemas naturais dentro das paisagens	Tomada de decisão participativa	Aproveita o conjunto de estratégias	A restauração ecológica suporta processos de recuperação de ecossistemas	Aborda os impulsionadores da degradação do ecossistema
Adapta-se ao contexto local usando	Protege dos ecossistemas naturais	Envolve as partes interessadas	A recuperação dos ecossistemas é avaliada em relação a	Incorpora todos os tipos de conhecimento e

²⁸ Chazdon, R. L., V. Gutierrez, P. H. Brancalion, L. Laestadius, e M. R. Guariguata (2020). Co-Creating Conceptual and Working Frameworks for Implementing Forest and Landscape Restoration Based on Core Principles. *Forests* 11: 706.

²⁹ AFR100 (2017). Voluntary Guidelines for Forest Landscape Restoration Under AFR100. AFR100, 28 de agosto de 2017.

³⁰ IUCN (2017). Bonn Challenge Barometer of Progress: Spotlight Report 2017, IUCN.

³¹ SER (2019). International Principles and Standards for the Practice of Ecological Restoration. Society for Ecological Restoration, Second Edition, September 2019.

³² Esta referência estava sob consulta global (como Princípios propostos para Restauração de Ecossistemas) quando este documento estava sendo finalizado, ver https://drive.google.com/file/d/1AbS_wFDiYuMRn89fYfoRw6Jbu2w8BGiZ/view

³³ A Preferred by Nature está colaborando, como convidada pela FAO, IUCN e SER, para o desenvolvimento dos "Normas de Prática para a Década das Nações Unidas sobre Restauração de Ecossistemas", que esperamos será um documento útil para ajudar a orientar os projetos sobre os aspectos específicos ao realizar um projeto de restauração.

uma variedade de abordagens	para aumentar a resiliência		objetivos e objetivos claros, utilizando indicadores mensuráveis	promove a sua troca ao longo do processo
Gerencia adaptativamente para resiliência a longo prazo	Acompanhamento, aprendizagem e adaptação	Adapta as estratégias às condições locais	A restauração ecológica busca o mais alto nível de recuperação possível	É adaptada ao contexto ecológico e sócio-econômico local, considerando a paisagem ou paisagem marinha maior
	Coerência política em torno dos compromissos nacionais e da utilização da terra	Evita uma redução adicional da cobertura florestal natural ou de outros ecossistemas naturais	A restauração ecológica ganha valor cumulativo quando aplicada em grandes escalas	Baseia-se em objetivos e objetivos ecológicos e socioeconômicos de curto e longo prazo bem definidos
	Nacionalmente possuída e conduzida	Gere de forma adaptativa	A restauração ecológica faz parte de um continuum de atividades restaurativas	Planeja e realiza monitoramento, avaliação e gestão adaptativa durante todo o tempo de vida do projeto ou programa
				Integra políticas e medidas para garantir a longevidade, manter o financiamento e, se for caso disso, melhorar e ampliar as intervenções

A tabela acima não abrange um exemplo adicional dos “Princípios” abrangentes (total de 49 princípios e 160 ações recomendadas) incluídos nas diretrizes da ITTO de 2013 para a restauração, manejo e reabilitação de florestas tropicais degradadas e secundárias, que foram atualizadas em 2020. Quando combinadas com os outros exemplos, tais diretrizes fornecem uma excelente referência sobre as implicações/desafios da restauração, a necessidade de uma avaliação cuidadosa e planejamento de cada situação de restauração, e o uso de várias técnicas para alcançar a restauração, por exemplo, refinamento florestal, desbaste de liberação, plantio de enriquecimento, uso de espécies nativas e alienígenas. As diretrizes da ITTO de 2020 foram formuladas para auxiliar as partes interessadas no desenvolvimento e monitoramento de políticas nacionais que visam a criação de condições favoráveis para a implementação e resultados bem sucedidos da FLR, e baseiam-se nos seis princípios internacionalmente reconhecidos da FLR, desenvolvidos por elementos orientadores (GE):

- P1 Foco em paisagens:
 - O GE1 realiza uma avaliação inclusiva e sensível ao gênero ao nível da paisagem e um planejamento da utilização do solo
 - O GE2 reconhece que a FLR deve transcender as políticas setoriais
 - O GE3 Conduz a FLR em uma escala apropriada
 - O GE4 Aborda a posse e os direitos de acesso
- O P2 Envolve as partes interessadas e apoia a governança participativa:
 - O GE5 cria uma capacidade de governança adequada para a FLR descentralizada
 - O GE6 Obtém um forte envolvimento das partes interessadas
 - O GE7 Realiza a análise conjunta das partes interessadas dos fatores de degradação
 - O GE8 esforça-se pela equidade social e compartilhamento de benefícios

- O GE9 Realiza planejamento participativo da FLR, tomada de decisão e monitoramento
- O GE10 Constrói a capacidade das partes interessadas para partilhar a responsabilidade pela FLR
- O GE11 Aborda o financiamento a longo prazo para iniciativas de FLR
- O GE12 estabelece um ambiente de investimento favorável para a FLR
- O P3 Restaura várias funções para vários benefícios:
 - O GE13 gera múltiplas funções e benefícios
 - O GE14 Conserva a biodiversidade e restaurar funções ecológicas
 - O GE15 Melhora os meios de subsistência
 - O GE16 utiliza plenamente o conhecimento baseado localmente
 - O P4 O mantém e melhora os ecossistemas florestais naturais dentro das paisagens
 - O GE17 Evita a conversão de florestas naturais
 - O GE18 Restaura florestas degradadas e reabilita terras florestais degradadas
 - O GE19 Evita a fragmentação florestal
 - O GE20 Conserva pastagens naturais, savanas e zonas úmidas
- O P5 Adapta-se ao contexto local usando uma variedade de abordagens:
 - O GE21 avalia o contexto e as restrições locais
 - O GE22 permite futuras alterações nas condições
 - O GE23 adapta as intervenções da FLR ao contexto local e gera benefícios locais
 - O GE24 Alcança a viabilidade financeira e econômica dos investimentos da FLR
 - O GE25 Identifica oportunidades para aumentar os rendimentos locais
 - O GE26 Desenvolve cadeias de fornecimento sustentáveis
- O P6 Gerencia adaptativamente para resiliência a longo prazo:
 - O GE27 adota uma abordagem de gestão adaptativa
 - O GE28 mede continuamente as dimensões biofísicas da paisagem
 - O GE29 avalia periodicamente a vulnerabilidade às alterações climáticas
 - O GE30 Desenvolve monitoramento participativo da FLR
 - O GE31 incentiva o acesso aberto e o compartilhamento de informações e conhecimento
 - O GE32 prepara o relatório sobre os resultados da FLR

Esta Norma de verificação NÃO requer o uso de qualquer metodologia de projeto específica para restauração. No entanto, existem várias ferramentas e métodos que são apoiados por ONGs e especialistas técnicos. A seguir, estão três exemplos.

- **ROAM** - A Restoration Opportunities Assessment Methodology (Metodologia de Avaliação de Oportunidades de Restauração) foi desenvolvida pela IUCN e WRI (2014) para fornecer uma estrutura flexível para identificar oportunidades sociais, econômicas e ecológicas para a restauração da paisagem florestal e projetar abordagens diversificadas de restauração em escala de paisagem. Para obter mais informações, consulte <https://www.iucn.org/theme/forests/our-work/forest-landscape-restoration/restoration-opportunities-assessment-methodology-roam>.
- **HCV** – A Rede de Recursos de Alto Valor de Conservação (ou HCVRN) gerencia a abordagem global e a prática da avaliação do HCV em todo o mundo, após a abordagem do HCV ter sido originalmente desenvolvida pelo FSC. De importância crítica é que os HCVs se referem a uma série de valores-chave para a proteção, conservação e restauração, incluindo social e ambiental, além de licenciamento de avaliadores de HCV, e processos necessários para o Engajamento Comunitário e Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC). Para obter mais informações, consulte Rede de recursos de alto valor de conservação em <https://hcvnetwork.org>.

- **HCSA** – A High Carbon Stock Approach (Abordagem do Estoque Alto de Carbono) foi formada para implementar avaliações de áreas florestais (degradadas, primárias, secundárias, etc.) e determinar quais áreas ainda contêm estrutura, composição e processo florestais suficientes para que elas apenas sejam melhoradas através da silvicultura (refinamento, desbaste de liberação, reflorestamento ou plantio de enriquecimento) ou se tais áreas estão tão degradadas que a movimentação para outro uso da terra (por exemplo, agricultura intensiva, etc.) é aceitável. No entanto, de acordo com a abordagem do HCV, e conforme consistentemente recomendado no ROAM e nas diretrizes da ITTO de 2002 citadas abaixo, a abordagem requer o envolvimento com comunidades locais e afetadas, FPIC e proteção de HCVs. Para obter mais informações, consulte a Abordagem de Alta Carbono em <http://highcarbonstock.org>.

Em vez de exigir o uso dessas abordagens, o padrão de verificação tenta cobrir a maioria, se não todos, dos valores que eles fornecem. Deve-se notar que, para tais abordagens, várias organizações também estão focadas em melhorar a aplicabilidade dessas ferramentas para pequenos produtores, povos indígenas e pequenas e médias empresas (PMEs).

Anexo III: Referências (ainda não citadas)

Accountability Framework, Operational Guidance on Environmental Restoration and Compensation, Draft for Workshopping, December 2018, www.accountability-framework.org.

Besseau, P., Graham S., and Christopherson, T. (eds) (2018). Restoring Forests and Landscapes: The Key to a Sustainable Future. The Global Partnership on Forest and Landscape Restoration, Vienna, Austria.

Bradley, A. and Fortuna, S. (2019). Collective Tenure Rights: Realizing the Potential for REDD+ and Sustainable Development. Information brief. FAO, Rome.

Chazdon, Robin and Lars Laestadius (2016). Forest and landscape restoration: Toward a shared vision and vocabulary. *American Journal of Botany*, 103 (11): 1869 – 1871.

Chazdon, Robin L. and Manuel R. Guariguata (2016). Natural regeneration as a tool for large-scale forest restoration in the tropics: prospects and challenges, *Biotropica* 48(6): 716–730.

Conniff, Richard (2015). The False Promise of Ecological Restoration Projects, in online Take Part series. July 17, 2015.

Cook-Patton, S.C., Leavitt, S.M., Gibbs, D. *et al.* (2020). Mapping carbon accumulation potential from global natural forest regrowth. *Nature* 585, 545–550.

Dandy, Norman and Sophie Wynhe-Jones (2019). Bangor University, Wales, Rewilding Forestry, *Forest Policy & Economics* 109: 101996.

FERN (2017). Company promises, How businesses are meeting commitments to end deforestation. March 2017.

FLoRES (2019). Co-creating Conceptual and Working Forest and Landscape Restoration Frameworks Based on Core Principles, A White Paper for the Forest and Landscape Restoration Standard (FLoRES) Taskforce. Robin L. Chazdon, Victoria Gutierrez, Pedro Brancalion, Lars Laestadius and Manuel Guariguatas 8 February 2019.

FSC (2015). Forest Stewardship Council Principles and Criteria for Forest Stewardship, FSC-STD-01-001, Version 5-2, 22 July 2015.

FSC (2010). Briefing Paper on Restoration. Bonn, 4 November 2010.

Fundación Biodiversidad and WWF España (2019). Estándares para la Certificación de la Restauración de Ecosistemas Forestales.

Fundación Biodiversidad and WWF España (2019). Anexo de contenidos de la Memoria para Proyecto de REF.

Gregorio, Nestor *et al.* (nd). Evidence-based best practice community-based forest restoration in Biliran: Integrating food security and livelihood improvements into watershed rehabilitation in the Philippines.

Higgs, Eric *et al.* (2018). Response Article, The Evolution of Society for Ecological Restoration's principles and standards – counter-response to Gann *et al.*, *Restoration Ecology* Vol. 26, No. 3: 431–433.

ITTO (2002). International Tropical Timber Organization (in collaboration with CIFOR, FAP, IUCN and WWF International), ITTO guidelines for the restoration, management and rehabilitation of degraded and secondary tropical forests, ITTO Policy Development Series No. 13.

ITTO (2020). Guidelines for forest landscape restoration in the tropics. ITTO Policy Development Series No. 24. International Tropical Timber Organization, Yokohama, Japan.

IUCN and WRI (2014). A guide to the Restoration Opportunities Assessment Methodology (ROAM): Assessing forest landscape restoration opportunities at the national or sub-national level. Working Paper (Road-test edition). Gland, Switzerland: IUCN. 125pp.

Janzen, Daniel (2013). Restoration on a Grand Scale: Finding a Home for 350,000 Species, Chapter 10, pages 256–286, Strand Two, On the Ground, Around the World: Restoration After Radical Changes, in Our Once and Future Planet – Restoring the World in the Climate Change Century, University of Chicago Press.

Janzen, Daniel H. (1988). Management of Habitat Fragments in a Tropical Dry Forest: Growth, *Annals of the Missouri Botanical Garden* 75(1): 105–116. Rainforest Alliance (2018). Sustainable Agriculture Standard, Applicable for Medium-Large Farms, Draft Standard V1.0 – for public consultation, November 2018.

Robin L Chazdon, David Lindenmayer, Manuel R Guariguata, Renato Crouzeilles, José María Rey Benayas and Elena Lazos Chavero, Fostering natural forest regeneration on former agricultural land through economic and policy interventions (2020 *Environ. Res. Lett.* 15 043002)

RRI (2018). A Global Baseline of Carbon Storage in Collective Lands. September 2018.

RSPO (2018). Principles and Criteria for the Production of Sustainable Palm Oil 2018, Endorsed by the Roundtable on Sustainable Palm Oil Executive Board and adopted at the 15th Annual General Assembly by RSPO Members on 15 November 2018.

SERA (2018) Standards Reference Group, National standards for the practice of ecological restoration in Australia, Edition 2.1. Society for Ecological Restoration Australasia, September 2018.

Suganuma, M., Torezan, J.M. and Durigan, G. (2017). Environment and landscape rather than planting design are the drivers of success in long-term restoration of riparian Atlantic forest. *Applied Vegetation Science*.

Viani, Ricardo A.G. *et al.* (2018). Protocol for Monitoring Tropical Forest Restoration: Perspectives from the Atlantic Forest Restoration Pact in Brazil, *Conservation Letter, Tropical Conservation Science* 21, 1, (76-84)

WRI (2019). The road to restoration, A Guide to Identifying Priorities and Indicators for Monitoring Forest and Landscape Restoration.

About us

Preferred by Nature (formerly known as NEPCon) is an international non-profit organisation working to support better land management and business practices that benefit people, nature and the climate. We do this through a unique combination of sustainability certification services, projects supporting awareness raising, and capacity building.

For more than 25 years, we have worked to develop practical solutions to drive positive impacts in production landscapes and supply chains in 100+ countries. We focus on land use, primarily through forest, agriculture and climate impact commodities, and related sectors such as tourism and conservation. Learn more at www.preferredbynature.org

Contact

Mateo Cariffo Fraise
Land Use Program Manager
Email: mcarino@preferredbynature.org
Phone: +34 682 88 53 10



*Stay up-to-date
with our latest
news & events*

**Subscribe
to our
newsletter**

[www.preferredbynature.org/
newsletter](http://www.preferredbynature.org/newsletter)